

Proc. Administrativo 096/2023

De: João M. - SEMAGRI-AGRIC

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 02/06/2023 às 11:29:37

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMAGRI-AGRIC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Oficio nº 262/2023

Rio Bom, 02 de Junho de 2023.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo, tendo objetividade: **CONTRATAÇÃO DE E**MPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A	Tonelada	500
2	Resíduos Sólidos Contaminados (Diversos) Classe I Perigoso Eletro/Eletrônico / Volumosos Inservíveis	Tonelada	100

Justificativa: justifica esta contratação pelo motivo de essencial importância para a disposição final dos resíduos sólidos do município, por não ter local licenciado para tal disposição, e são serviços que de forma alguma podem ser dispensados.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitando o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.

João Emanuel da Silva Menezes Pecuária e Meio Ambiente. Secretário de Agricultura,

Anexos:

PLANILHA_ITENS.pdf PLANILHA_ITENS.xlsx

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
	Resíduo de Rejeito de		
1	Coleta Seletiva - Rejeitos	Tonelada	500
	Inservíveis Classe II-A		
	Resíduos Sólidos		
	Contaminados (Diversos)		
2	Classe I Perigoso	Tonelada	100
	Eletro/Eletrônico /		
	Volumosos Inservíveis		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FCC-7193-3588-7EEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES (CPF 093.XXX.XXX-79) em 02/06/2023 11:29:56 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2FCC-7193-3588-7EEB





Proc. Administrativo 1-096/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/06/2023 às 16:10:52

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI-AGRIC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA COTAÇÃO E DEVIDO PROCESSO LEGAL

Moisés Jose de Andrade Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B133-7065-E64B-3FC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/06/2023 16:11:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B133-7065-E64B-3FC6

Proc. Administrativo 2- 096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 03/07/2023 às 15:13:06

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

140_2023_KURICA_Orcamento_Rio_Bom.pdf ATA_DA_SESSAO_CAMBIRA.pdf Proposta_Prefeitura_de_Rio_Bom_TERRA_NORTE.pdf



ISO 9001 GESTÃO DE QUALIDADE

OFÍCIO 140/2023 À Prefeitura Municipal de Rio Bom CNPJ: 75.771.212/0001-71 Avenida Curitiba, 65 - Centro - Rio Bom/PR

KURICA AMBIENTAL S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.588/0002-23, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 12633 Gleba Cafezal, Londrina, Estado do Paraná, vem, respeitosamente, por intermédio de sua procuradora, apresentar orçamento nos termos solicitados.

	ORÇAMENTO						
-	OBJETO: Contratação de empresa licenciada para Recebimento, Tratamento, Valorização e Disposição Final de Resíduos Sólidos Classes I, II A e II B.						
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
1	Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A	M^3	120	Própria	R\$150,00	R\$18.000,00	
2	Resíduos Sólidos Contaminados (Diversos) Classe I Perigoso Eletro/Eletrônico	M^3	10	Própria	R\$690,00	R\$6.900,00	
3	Resíduos Sólidos Volumosos Inservíveis	M ³	10	Própria	R\$150,00	R\$1.500,00	
	Valo	or Total				R\$26.400,00	
VALO	R TOTAL O ORÇAMENTO POR EXT	ENSO R\$2	6.400,00 (vint	te e seis m	il e quatroc	entos reais)	

Neste valor não estão inclusos custos de transporte dos resíduos, o transporte é de responsabilidade do município, o preço é para recebimento na porta do Aterro Sanitário.

O aterro sanitário encontra-se localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, 12633, Gleba Cafezal, Londrina-PR.

Validade do orçamento: 60 dias.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

E-mail para contato: elisangela@kurica.com.br
Telefone: (43)3374-4400 ou (43) 99814-5171

Londrina, 26 de abril de 2023.

Atenciosamente,

KURICA AMBIENTAL S/A ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN PROCURADORA RG 50913015 CPF 016722989-38

MUNICIPIO DE CAMBIRA CAMBIRA-PR

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 04/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: EVERSOM ROBERTO SOUZA BENEDETTI

Data de Publicação: 09/02/2023 15:35:55

LICITANTES

Razão Social: ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		Doc: 19.110.783/0001-94	
Email: ecogreemambiental@gmail.com	Tel1: (4) 132058738	Tel2: ()	Cel: (41) 996802009
Repres. Legal: BRUNO HENRIQUE DA SILVA CUSTODIO		I	Doc: 424.170.248-10
Email: brunocustodioadv@gmail.com	Tel1: (4) 132058738	Tel2: ()	Cel: (43) 999278297
Razão Social: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL	LTDA	l	Doc: 05.465.327/0001-52
Email: karina@terranorte.eng.br	Tel1: (4) 334252200	Tel2: (4) 399952435	Cel: (43) 999848791
Repres. Legal: ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE		I	Doc: 462.733.369-20
Email: karina@terranorte.eng.br	Tel1: (4) 334252200	Tel2: (43) 999524353	3 Cel: (43) 999215152

LOTE 1 - HOMOLOGADO LOTE 1

ITENS E PROPOSTAS

Descrição: Tratamento e disposição Final de Resíduos sólidos Classe I Perigosos (Diversos Contaminantes), gerados pelo município

Autor	Marca/Modelo	Valor
TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	dest / dest	680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA NORTE ENGENHARIA	040	05.465.327/0001-52	680,00	680,00	,	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		(/	
		INABILITADOS				

LOTE 2 - HOMOLOGADO LOTE 2

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: TONELADAS	Val. Ref.: 300,00

Descrição: Tratamento e disposição Final de Resíduos sólidos Classe II-A (não inertes), rejeitos volumosos inservíveis

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	300,00
TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	dest / dest	300,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CAMBIRA CAMBIRA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA NORTE ENGENHARIA	093	05.465.327/0001-52	300,00	234,00		Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS	043	19.110.783/0001-94	300,00	233,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - FRACASSADO LOTE 3

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1Quant.: 250Unidade: UNDVal. Ref.: 200,00

Descrição: Tratamento e disposição Final de Resíduos sólidos Classe II-B Inertes rejeitos da construção civil.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS	084	19.110.783/0001-94	200,00	200,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO LOTE 4

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1.600 Unidade: TONELADAS Val. Ref.: 169,00

Descrição: Tratamento e disposição Final de Resíduos sólidos Classe II-A, resíduos domiciliares

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	169,00
TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	dest / des	169,00

CLASSIFICAÇÃO

Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
067	05.465.327/0001-52	169,00	112,00		Não
	DESCLASSIFICADO	S			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
070	19.110.783/0001-94	169,00	111,00		Sim
	INABILITADOS				
			Oferta Final	Dif.(%)	ME
	067 Num 070	DESCLASSIFICADO Num Documento 070 19.110.783/0001-94 INABILITADOS	067 05.465.327/0001-52 169,00 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial 070 19.110.783/0001-94 169,00	067 05.465.327/0001-52 169,00 112,00 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final 070 19.110.783/0001-94 169,00 111,00 INABILITADOS	067 05.465.327/0001-52 169,00 112,00 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) 070 19.110.783/0001-94 169,00 111,00 INABILITADOS

Gerado em: 19/04/2023 15:58:10 2 de 3

MUNICIPIO DE CAMBIRA CAMBIRA-PR

PREGOEIRO: EVERSOM ROBERTO SOUZA BENEDETTI
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARCOS VINICIUS VARGAS REQUI
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDIPO ALVES SOARES
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO I FONARDO DE PAULA

Gerado em: 19/04/2023 15:58:10



Apucarana, 03 de julho de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM SETOR DE LICITAÇÃO

A/C: Sr. Luiz

Ref.: Proposta de preço

Prezado (a) Senhor (a),

Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda., empresa licenciada para Recebimento, Tratamento, Valorização e Disposição Final de Resíduos Sólidos Classes I, II A e II B, vem por meio desta, formalizar uma proposta de preços para prestação de serviços de armazenamento, tratamento, disposição final de resíduos, a ser efetuada na Central de Valorização de Resíduos – CVR Apucarana, localizada à Estrada Barra Nova, nº 1.500 – Gleba Nova Ucrânia, em Apucarana – PR.

1. Preço unitário, por classe de resíduo para tratamento e destinação final, cotado em t (toneladas):

Resíduo	Valor / t		
nesiduo	Classe I	Classe II-A	
Resíduo de Rejeito de Coleta			
Seletiva - Rejeitos Inservíveis	xxxxxxx	R\$ 172,00 / t	
Classe II-A			
Resíduos Sólidos			
Contaminados (Diversos)			
Classe I Perigoso	R\$ 800,00 / t	xxxxxx	
Eletro/Eletrônico			
Volumosos Inservíveis			

2. O transporte da cidade de Rio Bom até a CVR Apucarana é de responsabilidade do município.

- 3. Havendo interesse solicitamos que sejam remetidos os seguintes documentos:
 - Laudo de Classificação do Resíduo Sólido LCRS, para cada classe de resíduo a ser contratado;
 - Cópia do Contrato Social e/ou última alteração contratual do gerador do resíduo;
 - Se, porventura, outra pessoa assinar pela empresa, enviar cópia da Procuração, indicando o nome do representante legal ou responsável pelo envio do resíduo;



- Dados cadastrais da empresa;
- Aceite com carimbo, data e assinatura do representante legal da empresa, ou responsável pelo envio do resíduo, no local indicado neste documento.
- **4. Condições de Pagamento:** Faturamento dia 30 de cada mês, com **vencimento dia 10** do mês seguinte.
- 5. A validade da presente proposta é de 30 dias.
- **6.** Em caso de dúvidas pedimos a gentileza de entrar em contato com pelo telefone/fax (43) 3425-2200.

Atenciosamente,

Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda. CNPJ: 05.465.327/0001-52

7. Aceite da Proposta

Local e data	Assinatura com carimbo

Proc. Administrativo 3- 096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 03/07/2023 às 15:42:31

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_2.pdf

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT IDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A	Tonelada	500		R\$ 213,67	R\$ 106.835,00
2	Resíduos Sólidos Contaminados (Diversos) Classe I Perigoso Eletro/Eletrônico / Volumosos Inservíveis	Tonelada	100		R\$ 953,33	R\$ 95.333,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 202.168,00	



Proc. Administrativo 4- 096/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/07/2023 às 15:45:15

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI-AGRIC, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Processo Licitatório - nº 096/2023

Pregão Eletrônico para registro de preços

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratandose, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico. Constatamos que foram realizados os 03 (três) orçamentos necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências constantes no art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e a imposição contida no inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Cumpre esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado deve observar o previsto no inciso I do §1º do art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência das cláusulas previstas nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom 03/07/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

Henrique Germano Delben assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A76-A23A-9C18-4131

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ H

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 03/07/2023 15:45:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A76-A23A-9C18-4131

Proc. Administrativo 5- 096/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 03/07/2023 às 15:46:12

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

_

Henrique Germano Delben assessor jurídico



Proc. Administrativo 6-096/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/07/2023 às 09:14:36

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI-AGRIC, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

Talissa Amanda da Silva Felipeto Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf



Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71√- Fone: (043) 3468 1123 E;mail:licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: Contratação de empresa licenciada para Recebimento, Tratamento, Valorização e Disposição Final de Resíduos Sólidos Classes I, II A e II B.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO		
755	09.0517.51200242.065.3.3.90.39.82.03.00	0		
RIO BOM, 04 DE JULHO DE 2023				

Setor de Contabilidade Conforme dotação acima existe condição financeira.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ED3-1241-5E87-99FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 04/07/2023 09:14:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9ED3-1241-5E87-99FB



Proc. Administrativo 7-096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 04/07/2023 às 14:06:46

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI-AGRIC, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

EDITAL_docx.pdf



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, Estado do Paraná, mediante ao PREFEITO MUNICIPAL SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2023, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: https://bnccompras.com "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO Por Item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares n.º. 123/2006 e 147/2014.

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESÃ LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINA

- LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

 1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

 1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/07/2023.

 1.2.2. ABERTURA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 19/07/2023.

 1.2.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

 1.2.4. LOCAL: https://bnccompras.com "Acesso Identificado".

 1.2.5. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço Por Item.

 1.2.6. INFORMAÇÕES:
 1.2.6.1. Endereço: Avenida Curitiba, nº 065 Rio Bom Pr.
 1.2.6.2. Telefone: (43) 3468 1123 ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br

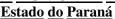
 1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

 1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança –criptografia e autenticação –em todas as suas fases através do Sistema de Pregão da Pelos Nocional de Roman Eletrônica (licitagão de Pelos Nocional de Pelos Nocional de Roman Eletrônica (licitagão de Pelos Nocional de condições de segurança –criptografia e autenticação–em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

 1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR, denominada
- Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações constante da página eletrônica da **Rolsa Nacional de Compras (www.hnc.org.hr.)** constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).
- 1.3.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de constante da pagina eletronica da Boisa Nacional de Compras (www.bnc.org.br). comunicados com referência a eventuais alterações. ado por 2

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

verificar a





Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível ao objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.
- 2.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apta a participar do Pregão na forma eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação.
- 2.1.2. Em caso de participação no lote de ampla concorrência, de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados o seguinte:
- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação pelo sistema de pregão eletrônico, sob pena de preclusão.

 2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

 2.2.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou atégue seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou participar direta ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou participar direta ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou participar direta ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou participar direta ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou participar direta ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou participar direta ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou participar direta ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou participar direta ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou participar direta ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou esteja cumprindo sanção de suspensão de suspensão
- contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 2.2.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
 2.2.2.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial, ressalva-se a possibilidade da participação, desde que de secure de secur
- apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta

- apresente certidao emitida pela instancia judicial competente, a qual certificara que a interessada esta aptare econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/23 2 2.2.3. Consórcio de proponentes.

 2.2.3. Consórcio de proponentes.

 2.3 A observância das vedações do subitem 2.2 é de inteira responsabilidade da empresa licitante que, per descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

 2.4.A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal de intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços de habilitação por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecidos. documentos de habilitação por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos. OBS: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bnc.org.br, opção e JOSE CARLOS "Acesso Identificado".
- 2.5. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 2.6. As pessoas jurídicas interessadas deverão estar credenciadas junto à Bolsa Nacional de Compras, compositor poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações.

 2.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones curitiba-PR (41) 3061-6868, ou através da **Bolsa Nacional de compras**, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.riobom.pr.gov.br em "Transparência" "Portal da Transparência de Rio bom" "Licitações/Administração" ou em www.bnc.org.br.
- 3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES/BNC

- **4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras, Fone: (4) 3126-6868.
- 3126-6868.

 4.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônice. salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Comprassi
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

 4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a
- responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagarão a BNC - Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC - Bolsa Nacional de Compras.
- 4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de través de empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3166-6868, ou através da BNC Bolsa Nacional de Empresa associada ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

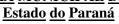
 5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, a quem caberá, em especial:

 a) conduzir a sessão pública;
 b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, alémedes poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 e) verificar e julgar as condições de habilitação;

 formal har a constituto de acourtação desses documentos au autoridade competente qualification de acourtação de autoridade competente qualification de acourtação de acourtação de autoridade competente qualification de acourtação de acourtaçõe 4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de trata

- e) verificar e julgar as condições de nabilitação;
 f) receber, examinar os recursos e reconsiderar suas decisões, ou encaminhá-los à autoridade competente qua decisão;
 g) indicar o vencedor do certame;
 h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.





Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. O Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BNC sua proposta de preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, informando a marca do produto cotado e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura e julgamento da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistem \$\otin\$ preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 6.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidais direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certamæ
- não tenha ônus para o Município de RIO BOM -PR.

 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensager emitidas pelo sistema ou de sua desconexão
- 6.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por mei de chave de acesso e senha.
- 6.7. É vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da competitiva do pregão.
- 6.8. O valor registrado na plataforma da BNC deverá considerar valor unitário para o item, uma vez qu
- 6.9. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s) não inserção da marca do produto implicará na desclassificação da Empresa. face à queência de suficiente para classificação da proposto não inserção da marca do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação
- 6.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documento habilitação anteriormente inseridos no sistema.

 6.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, estabelecida propostas apresentadas, estabelecida propostas apresentadas, estabelecida propostas apresentadas propost
- que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.12. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado o tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado o tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado o tributo o t criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitaçãe na forma da Lei.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 6.13. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 6.14. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.16. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.17. Aplica-se no presente edital de licitação o art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, para o critér de desempate.

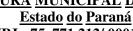
7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

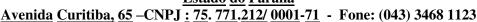
- 7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, portanto, as proponentes deverão realizar até às 08:00 horas do dia 19 de julho de 2023 o upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.3 e 7.5 deste edital.
- 7.1.1. Quando um lote ou item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não realize o procedimento actividades en conferência da documentação para inabilitada.
- 7.1.2. Os documentos de habilitação somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.1.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome de la companion de licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereces respectivo.

 7.1.3.1. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

 7.1.3.2. Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aque estar em seu nome estar em seu nome estar em seu nome estar em seu nome exceto exceto estar em seu nome estar en estar em seu nome estar en estar en
- documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.1.3.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aquel 👼 documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certida documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certida documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certida documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certida do como en com Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprigo documento que é válido para matriz e filiais.
- 7.1.4. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.
- 7.1.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatór deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo esta apresente alguma restrição.
- 7.1.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegur de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proposa de 10 o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado

das assinaturas





E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 7.1.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 7.1.6. Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem documentos ilegíveis, ainda que autenticados.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

 7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

 7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).

 7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividades soia competíval com a chieta licitado) em as tratado de la contrata de la seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
- deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

 7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria empanhada.
- exercício.

 7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual

- 7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

 7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Pacaita Fodoral de Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

 7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do Certidão Positiva com efeito de Negativa de Certidão Positiva de Ce
- 7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal
- 7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionai Trabalho).

7.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

validade das



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 7.4.1. Cópia (autenticada) do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa licitante, dentro do seu prazo de validade, com ramo de atividade compatível ao objeto desta licitação;
- 7.4.2. Prova de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PR, da empresa Proponente e de seus responsáveis técnicos, demonstrando possuir profissional responsável em seu quadro técnico, conforme objeto deste edital;
- 7.4.3.A empresa que for sediada em outra jurisdição e, consequentemente for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, caso seja vencedora, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5194 de 24/12/1966, em consonância com o artigo 1º - Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA -Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- 7.4.4. Atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídicas, de direito público ou privado, registrado (s) no CREA que comprove que seu responsável técnico, executa ou já executou o serviço de tratamento disposição final de resíduos sólidos Classe II-A não inerte, acompanhado (s) pelas devidas CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove (m) a experiência nos serviços especificados no objeto deste edital
- 7.4.5. Certificado, expedido pelo IBAMA órgão de controle do meio ambiente, referente à comprovação de controle do meio ambiente, referente à comprovação de controle do meio ambiente. cadastramento da proponente no "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS", na forma da Lei Federal nº 6.938, de
- 31/08/81, atualizada pela lei nº 10.165, de 27/12/00;

 7.4.6. Destinação Final em local Licenciado por Órgão Ambiental Estadual de Resíduos Sólidos domiciliares \$\frac{5}{2}\$. 7.4.7. Quando o aterro não for da licitante, deverá ser anexado ainda para cumprimento deste item, contrato de disposição entre o proprietário do aterro sanitário e a licitante de que sendo vencedora do certame, poderá disposição os resíduos objetos do contrato a ser assinado, pelo período de vigência do contrato
- privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação

 7.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

 7.5.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuido de falência.

sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigêngia somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada gars

recebimento dos envelopes);

7.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.6.1. Cópia do Alvará de Funcionamento em nome da sede da empresa participante, contendo o endereces, endereces este que não deverá elémente de la contenda de endereces. endereço esta que não deverá ultrapassar a distância de até 30 Km do Município de Rio Bom – Pr.

7.7. DECLARAÇÕES:

7.7.1. TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, de de la Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, de de la Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, de de la Capacidade de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, de de la Capacidade de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, de de la Capacidade de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, de de la Capacidade de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, de de la Capacidade de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, de de la Capacidade de Capacidade de la Capacidade de Capacidade Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9°, inciso 11 da Lei Federal nº 8.666/93; que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais, conforme modelo constante do Anexo III.

Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 7.8.2. Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, modelo Anexo II;
- 7.9. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BNC, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.
- 7.9. Em caso de dúvida fundada do Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, de que quaisquer documentos apresentados não correspondem à realidade, deverá esta, usando da prerrogativa prevista no artigo 43, § 3°, da Lei 8666/93, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sob os quais recaia fundada dúvida de veracidade, inclusive consultar cadastros de impedidos em licitar com

- a Administração Pública.

 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

 8.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

 8.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhimento, o Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônicos de la previsto para acolhime com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. informe (
- 8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

 8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

 8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempre real por todos os participantes.

 8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrafidade levado a efeito na fase de aceitação.

 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

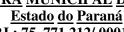
 8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

 8.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor Por Item.

 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as

- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão regras estabelecidas no Edital.
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado sistema.



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



- 8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "sistema aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 8 (oito) minutos. Após esse prazo, o sistema prorrogará automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.12 será de (**dois**) **minutos** to the será de (**dois**) **minut** ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando tratar de lances intermediários.
- 8.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.13, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.14. o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024/2019, mediante
- justificativa.

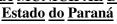
 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinto o quatra 1 fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sisten eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor
- proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

 9.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a será de será adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edita e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.



Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



- 9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.
- 9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que se la
- obtido preço melhor.

 9.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

 9.8. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado, após a negociação realizada.

 9.9. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece na fase "em adjudicação" até a apresentação da proposta de proposta
- de preços ajustada, dentro das condições dispostas no item 12.1 deste edital.

 9.10. O não cumprimento do envio da proposta de preços ajustada dentro do prazo acima estabelecido acarretar
- nas sanções previstas no item 9.8, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou proposta ou o lance subsequente.

 9.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço
- valor estimado para a contratação.

 9.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar informações e impugnar os termos do edital do pregão, por næio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 10.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 10.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública. Assinado po



Estado do Paraná Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da 10.5. data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber intenção de recorrer. A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante, de forma imediata, em campo próprio do sistema (Manis Recursos), manifeste sua intenção de recorrer.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação
- da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos"),
- 11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também sistema eletrônico (**no campo** "Contrarrazão") <u>no prazo de três dias</u>, contado da data final do prazo de recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

 11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

- 12.1. A empresa declarada habilitada e vencedora do certame deverá apresentar Proposta de Preços Ajustada em formato digital, via sistema BNC (campo "Documentos Complementares – Pós Disputa), no prazo de 2 (vinte e quatro horas), após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 12.2. A Proposta de Preços Ajustada deverá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor 23 oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada per la lances. Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estachal, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado en prazo en prazo estipulado en prazo en prazo en prazo en prazo estipulado en prazo en prazo en prazo estipulado en prazo e item 8.1 deste Edital.

acesse https



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.3. A proposta ajustada, deverá conter:

- a) Especificação completa do produto, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital.
- b) Descrição detalhada dos produtos, marca e modelo (se houver) ou procedência, ofertados em cada item e preço unitário e preço total, condições de pagamento.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- d) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edit e seus anexos. 7C8F e informe o código B1B8-FDA3-48E9-70
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação deverá ser enviada conforme descrito no item 10 deste edital.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendos lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

 14.2. O resultado desta licitação será publicado no Portal da Transparência do Município.
- para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Licitações.
- 14.4. PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO
- 14.4.1. A empresa deverá apresentar comprovação que possui 02 (duas) máquinas/caminhões por meio de Nota Fiscal, ou contrato de locação para cada item do lote que participar.

 14.4.2. Apresentar cópia autenticada da apólice de seguro que contemple acidentes contra terceiros.

 15 PRAZO E CONDIÇÕES P/ ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15 - PRAZO E CONDIÇÕES P/ ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do praz
- 15.1.1. O prazo concedido para assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado unica vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte e desde que i justificado e aceito pela Administração
- 15.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordenê de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventigação documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação





Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

das sanções de cláusula 16 deste edital.

15.3. Se adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo previsto no item 15.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 87 da Lei nº 8666/93.

16-PRAZO DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS.

- 16.1. A ATA DE REGISTRO DE PRECOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de RIO BOM e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
- 16.2. OS CONTRATOS celebrados decorrentes da Ata de Registro de Preços têm prazo de vigência próprido observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

 16.3. Os contratos deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

 16.4. Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

 17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento, decorrente da realização do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 49,
- 17.1.1. A Nota fiscal/fatura deverá estar com a descrição completa do produto fornecido, número da licitação, número do Processo Licitatório, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteia cortificado responsável pelo recebimento:
- responsável pelo recebimento;

 17.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos do livres Administração Municipal e provenientes das Dotações Orçamentárias constantes no orçamento anual.

 17.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lha for imposto, em virtuda da pagalidada qualquer de liquidação qualquer obrigação.
- financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pletigo
- de reajustamento dos preços ou correção monetária.

 17.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Prefeitura Municipal de RIO BOM, com CNP. 75.771.212/0001-71, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminh de la contra de Empenho, e deverá ser encaminh de la contra de Empenho, e deverá ser encaminh de la contra del contra de la contra del la contra del la contra del la contra del la contra de la contra de la contra del la contra de la contra del la con diretamente à Secretaria interessada.
- 17.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

 EM = I x N x VP

 onde:

 EM = Encargos Moratórios;

 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

 VP = Valor da parcela a ser paga;

 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

 I = (TX) I = (6/100) I = 0,0001643836

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.6. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

18. MULTAS/PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
- a). De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que
- não tenha havido processo de licitação.

 b). 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobres o valor correspondente à parte inadimplida;

 c). O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

 d). 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusus contratual execto prazo do entraga:
- contratual, exceto prazo de entrega;
- d). Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre à valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- e). a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa o
- judicial.

 18.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) a possible de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) a possible de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) a possible de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) a possible de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) a possible de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) a possible de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) a possible de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) a possible de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) a possible de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) a possible de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) a possible de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) a possible de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) a possible de licitar e de contratar com a Administração de licitar e de lic sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- I Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II Não entregar a documentação exigida no edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV Causar o atraso na execução do objeto;
- V Não mantiver a proposta;
- VI Falhar na execução do contrato;
- VII Fraudar a execução do contrato;
- VIII Comportar-se de modo inidôneo;
- IX Declarar informações falsas; e
- X Cometer fraude fiscal.

19. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

19.1. As especificações estão contidas, integralmente, neste Termo de Referência e serão aceitos somente que forem compatíveis ou superiores aos solicitados.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

19.1.1. Prazo de entrega: O transporte será de total responsabilidade pelo Município de Rio Bom.

19.1.2. Local de entrega: O local de entrega dos resíduos deverá ser fornecido pela contratada, em conformidade com termo de referência deste edital.

19.2 – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

19.2.1. Os serviços serão efetuados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, nos locais estabelecidos, contendo relatórios da quantidade de resíduos que foram entregues. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20. DA REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 20.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados não mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do capa do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a superior su preço praticado no mercado por motivo superveniente, a superior su preço praticado no mercado por motivo superveniente, a superior su preço praticado no mercado por motivo superveniente, a superior su preço praticado no mercado por motivo superveniente, a su preço praticado no mercado por motivo superveniente, a superior su preço praticado no mercado por motivo superveniente, a su preço praticado no mercado por motivo superveniente, a su preco praticado no mercado por motivo superveniente, a su preco praticado no mercado por motivo superveniente, a su preco praticado no mercado por motivo superveniente, a su preco praticado no mercado por motivo superveniente, a su preco praticado no mercado por motivo superveniente, a su preco praticado no mercado por motivo su preco praticado no mercado por mercado órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte: rme o cć
- a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

 20.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir
- 20.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir compromisso, o órgão gerenciador poderá:

 a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimente e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

 b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

 20.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrado de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

 21. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

22.1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados para exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro

Caberá à gestão do contrato ao Secretário assinante do Termo de Referência a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no propor ao órgão competente a proportation de referência a quem compete as ações an exercerem essas funções:

- a) propor ao orgao competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicavel, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrêne relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
 d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Parágrafo Segundo

Caberá aos fiscais do contrato os servidores municipais Valdemir de Jesus Vieira, e João Emanuel da Silva Menezes, nomeados pela portaria nº 036/2023, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partetas responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, às quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto

Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fisca os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverão ser prontamenta corrigidos pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

22. GARANTIA

22.1. A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores ê subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de defensa de ferma de defensa de defensa de ferma de defensa de d contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem co objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou se m e conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificada e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedin materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 24.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1, deste Edital.
- 24.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 24.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade comprovado, pertnente e suticiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n. ° 8.666/93.

 24.4. Assegura-se ao Município de RIO BOM o direito de:

 24.4.1. adiar a data da sessão pública;

 24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

 24.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

 24.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização derá ser:

 24.7.1. adiada a data da abertura desta licitação;

 24.7.2. alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

 24.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

 24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia spuga en d de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização

- 24.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade dinformações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

 24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o des vencimento.

 24.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

 24.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio. entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a seguranção
- contratação.

 24.13. O foro da cidade de MARILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná é designado como o competente para de designado como o compete dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrenges.

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná



<u>Avenida Curitiba, 65 -CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

24.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.15. Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal Rio bom, Departamento de Licitações, situada à Avenida Curitiba, n º 065, Centro ou pelo site www.bnc.org.br. Ou pelo e-mail da Prefeitura Municipal: licita@riobom.pr.gov.br

25. ESTE EDITAL CONTÉM OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte

Anexo III – Modelo Termo de Declaração Conjunta;

Anexo IV – Modelo de proposta de preços ajustada;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

RIOBOM-PR 04 DE JULHO DE 2023.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr

José Carlos de Paula Pregoeiro Municipal Rio Bom - Pr

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B1B8-FDA3-48E9-7C8F e informe o código B1B8-FDA3-48E9-7C8F Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(1). OBJETO

O objeto da presente licitação visa o REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

(2). JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Recebimento, Tratamento, Valorização e Disposição Final De Resíduos Sólidos Classes I, II A E II B. Porque o município de Rio Bora não possui local apropriado para destinação final e tratamento dos resíduos gerados no município. Com isso ha a necessidade da contratação para evitar a interrupção dos serviços prestados a comunidades. código B1B8-FDA3-48

(3). ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI- DADE	UNI- DADE DE ME- DIDA	MARCA	VALOR UNI- TÁRIO R\$	VALOR TOTAL			
1	Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Re- jeitos Inservíveis Classe II-A	Tonelada	500		R\$ 213,67	R\$ 106.835,00 \$\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\			
2	Resíduos Sólidos Contaminados (Diversos) Classe I Perigoso Eletro/Eletrônico / Volumosos Inservíveis	Tonelada	100		R\$ 953,33	OSE DE ANORADE C. com. br/verificacao/B1			
	VAL	OR TOTAL	DOS LOT	ES		R\$ 202.168,00			
4). FUN	DAMENTAÇÃO LEG	AL				JLA 6			
Lei n ° 10520/2002, Lei n ° 8666/93, Lei Complementar n ° 123/2006 e Lei n° 147/2014, Decreto									
ei n ° 1(1520/2002, Let n 58000/9	10.024/2019.							
		·,				OS D			
0.024/20 5). ME T	019. FODOLOGIA	-				ARLOS DE PAULA aturas, acesse http			
0.024/20 5). ME T	019. FODOLOGIA	-	de processo m.) licitatório	, na Modalidade P	Decreto Dec			
0.024/20 5). MET A presentipo Reg 6). DA 1	019. FODOLOGIA te contratação será realiza istro de Preços, Menor FORMA DE EXECUÇÃ	ada por meio o Preço por Ite	de processo m.	o licitatório	, na Modalidade P	regão Eletrônico do Eletrônico			
0.024/20 5). MET A presentipo Reg 6). DA 1	019. FODOLOGIA te contratação será realiza istro de Preços, Menor FORMA DE EXECUÇÃ	ada por meio o Preço por Ite	de processo m.	o licitatório município.	, na Modalidade P	regão Eletrônico do Bossoas: S bessoas: OS a validade das assignadas as a seridade das assignadas as a seridade das assignadas as a seridadas as a seridada			
0.024/20 5). MET A presentipo Reg 6). DA 1	019. FODOLOGIA	ada por meio o Preço por Ite	de processo m. eículos do destinação	município. e informar	, na Modalidade P	regão Eletrônico do Eletrônico			



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: <u>licita@riobom.pr.gov.br</u>

ANEXO II - MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO **PORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

De	claramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas	s da Lei, para os devidos fins
	ue se referir ao Pregão Eletrônico - Registro de Pr	
empresa	, com sede na	, inscrita 👼
CNPJ/MF sob n	, com sede na e com Inscrição Estadual n	, neste ato representada
por seu(s) (qualificação	o(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as),	portadores(as) da Cédula de
Identidade RG n	e inscrito(s) no CPF sob n.	
(microempresa/empre	esa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente,	não possuindo nenhum do
	s no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.	
1		digo
LOCAL - DATA		, O C
LOCAL e DATA		e H
		infor
		Θ Ψ
		708
		9E 9-
		– နှ
	(Nome e assinatura do representante legal da proponente	e)
		` B8
		, 0.B.
		ADE
		IDR, erific
	(Nomelessineture)	DE ANDRADE
	(Nome/assinatura)	i E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná



Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III - Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão e Não parentesco; Idoneidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM – PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

	PREGAO ELETRONICO Nº 033/2023	
		-7C8F
	O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa), inscrita n	£63 1€0
	CNPJ sob n°, sediada (endereço completo)	DA3
	declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:	B1B8-F
		ódigo
1.	Cumpre todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 033/2023 do Município de RIO BOM - PR	informe .
2.	Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2023, instaurado por essa Administração, que recebemos o	~

- modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2023, instaurado por essa Administração, que recebemos documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Temos plena capacidade de efetuar o fornecimento dos produtos licitados, na
- quantidades e nos prazos previstos, referente ao presente Pregão.

 3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n° 033/2023 da Município de RIO BOM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

 4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 199% de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno. perioseo ou incologidade de declarar ocorrências supervenientes. que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insaludores e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na formaçda Lei.
- 5. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada por essa Administração, que cumpre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la c decisão. Que não temos sócios com parentesco com servidores municipais.
- 6. Declaramos para os devidos fins de direito que nossa empresa, não foi declarada inidônea para licitar,
- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sobre modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023, instaurado por assa Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- 8. Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023,
 - 9. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.
 - 10. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

LOCAL e DA	ATA
	(nome complete de representante de emprese, nº de R.C. e assinatura)

Item

Otde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771,212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Marca/Modelo

Preço Unitário

Preço Total

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por Item cotado:

Especificação

tal: R\$ (· •————————————————————————————————————)		78 18
					9-7C
					:DA3
2) Prazo de entrega de	o produto será de, no m	aáximo, dias,	a partir do recebimen	to do pedido	da Secretari
3) Prazo de validade o	o produto será de, no m da proposta de (m	ínimo de 60 dias),	a contar da data de a	bertura do ce	rtame.
4) Declaramos que n	os preços contidos na	proposta que vie	rem a ser ofertados	por meio de	lances, estã
incluídos todos os cu	stos diretos e indiretos	, impostos, lucro	empresarial, tributos	incidentes, s	seguro, frete
Porte, conforme estab	stamos enquadradas no pelece o artigo 3º da Le	i Complementar 1	23, de 14 de dezemb	ro de 2006.	[Somente ne
hipótese de o licitant	te ser Microempresa o	ou Empresa de Pe	queno Porte (ME/E	PP.)]	FDA3
6) Informar os seguin	tes Dados Bancários, a	fim de agilizar os	possíveis pagamento	s:	B1B8-I
Banco:	Agência:	Conta	Corrente:	_	DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B188-FDA3-
Razão Social da Emp	presa Licitante:				ANDR
CNPJ:					SE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificaca
Endereço:					ÉS JO: n.1doc
Telefone/fax:					MOIS //riobor
		(local),	(data)		ULA e
					E PAI
					OS D
					SE CARLOS
Assinatura do Re	sponsável				SE C



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e do outro a empresa ++++++++, estabelecida à Rua +++++++, no ++++, na cidade de +++++++, Estado do +++++++, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo nº 078/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas

- alterações posteriores e as condições seguintes:

 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

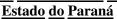
 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de preços para aquisição futura e parcelade de PECISTRO DE PRECO PARA EXTENDIDAD A CONTRACTA CÃO DE PRECO PARA EXTENDIDAD. futura e parcelada de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINA<u>Ě</u> DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B, destinados às Secretarias Municipais de no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição,
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de permitidos pela legislação relativo do licitação. registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme se guê

	IÇÃO	A	NIT.R\$	OTAL R\$
2 Os proces registrede	os sarão confrontados no	riodicamenta	nala manas a as	do 00 (noventa) dias con
	os serão confrontados pe assim controlados pelo (nda 90 (noventa) dias con

- mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do cantidas do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
- a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

 b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

 2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registra de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

 2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos precos inicialmentos portundos que la comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos precos inicialmentos portundos que la comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos precos inicialmentos portundos que la comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos precos inicialmentos portundos que la comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos precos inicialmentos portundos que la comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos precos inicialmentos portundos que la comprovação deverá proceder à revogação de precos inicialmentos portundos que la comprovação deverá proceder à revogação de precos inicialmentos portundos que la comprovação de precos inicialmentos portundos que la comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos precos inicialmentos portundos que la comprovação deverá proceder a comprovação deverá ser feita por meio de documentos que la comprovação de precos inicialmentos portundos que la comprovação de pre pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e o outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PRECOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Munic pal relacionadas no objeto desta Ata;
- 3.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, por escrito e dentro $\delta d = 0$ prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta se a capacidade de fornecimento, capacidade de fornecimento, capacidade de fornecimento, capaci inferior ao total requisitado.
- 3.3. Constatada a necessidade dos serviços/produtos, o Município de RIOBOM, através da Diretoria de do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo pt conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 4.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de RIO BOM e o vencedor do certame, terá validade DE 12 (DOZE) MESES, a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
- 4.2. OS CONTRATOS celebrados decorrentes da Ata de Registro de Preços têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.3. Os contratos deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.4. Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

 5.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

 5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega de materiais dentro das normas estabelecidas no edital:

- materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

 5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
- 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em pare, detentor da ata.

 5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, desde que relacionados ao objeto pactuado.

 5.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláus o contratuais e os termos de sua proposta.

- contratuais e os termos de sua proposta.

 5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições pactuados.

 5.1.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente as especificações constantes em Termo de Referência, Edital e Contrato para fins de aceitação e recebimento
- 5.1.10. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações contidas em Termo de Referêntia. Edital e Contrato.
- 5.1.11. Comunicar à contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas objeto executado, para que seja substituído. reparado ou corrigido no processor de la contratada de la cont
- designados neste Termo de Referência.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.1.13. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e na forma estabelecidos em Termo de Referência, Edital e Contrato.

- 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

 5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos no cláusula segunda desta Ata;

 5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

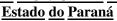
 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de precos.

- culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

 5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata
- 5.2.8. Cumprir todas as obrigações constantes em Termo de Referência, Edital, Contrato e sua propostas assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa a parfeita.
- 5.2.9. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes em Termo de Referência.

 5.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12.º 13.º e 1 % a
- 5.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12.º 13.º e 1 27.º do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990). Substituir, reparar ou corrigir, às stats expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos e/ou rejeitados≦n₿ recebimento provisório. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. alidade das assir
- 5.2.11. Incluir no valor global da proposta os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despes pertinentes à execução do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições/reparações.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS





Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei
- nº 10.520, de 2002;

 f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de la comprovar estar estar impossibilitada de la comprovar estar executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despache
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de RIOBOM facultada a este a entirencia. previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimente àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidade Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo ór 🕸 ã 🖁 gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo tata requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.4. A fornecedora ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao vencimento.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 7.4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais a serem definidos pelas Secretarias Municipais.
- 7.4.2. A entrega deverá ser no prazo de 2 (dois) dias, conforme solicitação das Secretarias, diretamente nos locais correspondentes.
- 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
- 7.5. A Detentora da Ata obriga-se a entregar os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso nã
- esteja em conformidade com as referidas especificações.

 7.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não esteja
- adequados para o uso.

 7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários en contros incontras as a contras as a contras incontras as a contras incontras as a contras as a con e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualque responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30(trinta) dias, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações. alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular
- com suas obrigações abaixo:
- as obrigações abaixo:

 8.2.1.Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- neas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

 8.2.2.Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais de Conselho Superior da Justica da Conselho Superior da Justica de Conselho Superior da Justica da Conselho Superior da Conselho S
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contedera de con reapresentação do mesmo.

Estado do Paraná



Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
- 8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma pata tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação

- 9.1 A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilí prio das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666
- 9.2 Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitedo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.
- 9.2.1 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por micros de Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e de apresentadas as devidas apre
- comprovações.

 9.2.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercados. mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
- 9.3 Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Pregoeiro Municipal. mediante requerimento protocolado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II. Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.
- 9.4 Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;
- 9.5 A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

9.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimente e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

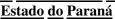
9.8. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão a assertados pelos de programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão a a cargo dos ofigãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão a a cargo dos ofigãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão a a cargo dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos ofigãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão a cargo dos objetos da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão a cargo dos objetos da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão a cargo dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo da da cargo da da cargo da da cargo da da c dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas en estabelecidas en estabelecidas estabe edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS/PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edita ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
- a). De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administra o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
- b). 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado solvina o valor correspondente à parte inadimplida;
- c). O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d). 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega: contratual, exceto prazo de entrega;
- d). Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre b valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíva san





Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- e). a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- 11.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- I Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II Não entregar a documentação exigida no edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV Causar o atraso na execução do objeto;
- V Não mantiver a proposta;
- VI Falhar na execução do contrato;
- VII Fraudar a execução do contrato;

- VIII Comportar-se de modo inidôneo;
 IX Declarar informações falsas; e
 X Cometer fraude fiscal.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

 12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão do ática durante todo o processo do licitação do fina durante todo o processo do fina durante todo o processo do licitação do fina durante todo o processo do licitação do fina durante todo o processo do fina durante d subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas
- as seguintes práticas:
 a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem \$\overline{\Delta}\$ conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificaçõe e não-competitivos;

 d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificações de não-competitivos;
- propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório em um processo em u
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações fa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente production de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente production de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente production de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente production de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente production de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente production de alegações de ale LOS DE PA exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrator diário oficial do município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de MARILÂNDIA DO SUL - PR para dirimir quaisquer dúvida questões oriundas do presente instrumento.



CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CPF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Vieira e João Emanuel da Silva Menezes, designado	os pela portaria nº 036/2023.
RIOBOM – PR , de de 2023.	
MUNICÍPIO DE RIO BOM	EMPRESA
Testemunhas:	0 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1B8-FDA3-48E9-7C8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 04/07/2023 14:21:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

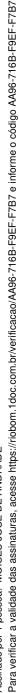
MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/07/2023 14:52:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B1B8-FDA3-48E9-7C8F





Proc. Administrativo 8-096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/07/2023 às 14:07:10

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI-AGRIC, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_Licitacao.pdf

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que fará às 09:00 Horas do dia 19 de julho de 2023 o Pregão nº 033/2023, no estilo ELETRÔNICO, visando o REGISTRO DE PREÇOS para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

LOCAL: https://bnccompras.com"Acesso Identificado".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00:hs do dia 19 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 19 de julho de 2023.

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
- FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por ITEM.
- **INFORMAÇÕES:** Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.
- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança —criptografia e autenticação—em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Compras. (BNC).

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 04 de julho de 2023.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AA96-716B-F9EF-F7B7 e informe o código AA96-716B-F9EF-F7B7 Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA96-716B-F9EF-F7B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/07/2023 14:53:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AA96-716B-F9EF-F7B7

Proc. Administrativo 9- 096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/07/2023 às 14:55:31

_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Proc. Administrativo 10-096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/07/2023 às 09:50:32

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_Licitacao_Publicacao.pdf Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: <u>licita@riobom.pr.gov.br</u>

AVISO DE LICITAÇÃO

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que fará às 09:00 Horas do dia 19 de julho de 2023 o Pregão nº 033/2023, no estilo ELETRÔNICO, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

LOCAL: https://bnccompras.com"Acesso Identificado".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00:hs do dia 19 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 19 de julho de 2023.

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
- FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por ITEM.
- INFORMAÇÕES: Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail licita@riobom.pr.gov.br.
- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança -criptografia e autenticação-em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Compras. (BNC).

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 04 de julho de 2023.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AA96-716B-F9EF-F7B7 e informe o código AA96-716B-F9EF-F7B Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA96-716B-F9EF-F7B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/07/2023 14:53:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AA96-716B-F9EF-F7B7



Voltar

Detalhes processo licitatório								
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	RIO BOM						
Ano*	2023							
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33							
Modalidade*	Pregão							
Número edital/processo*	078							
Recursos provenientes de organismos Instituição Financeira	internacionais,	/multilaterais de crédit	о]		
Contrato de Empréstimo								
Descrição Resumida do Objeto*		PREÇO PARA EVENTUAL						
		ENTO, TRATAMENTO, V IDOS CLASSES I, II A E		IZAÇÃO E DISF	POSIÇÃO FINAL DE			
	KESIDOOS SOL	1003 CLASSES 1, 11 A E	11 0.					
Forma de Avalição	Menor Preço	•	/					
Dotação Orçamentária*	0905175120024	1206533903982030						
Preço máximo/Referência de preço -	202.168,00							
R\$*	,							
Data de Lançamento do Edital	05/07/2023							
Data da Abertura das Propostas	19/07/2023	Data Registro		05/07/2023				
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro						
Data de Lançamento do Edital								
Data da Abertura das Propostas								
	Há itens ex	xclusivos para EPP/ME?	Não	~				
	Há cota de part	ticipação para EPP/ME?	Não	~	Percentual de participaç	ão: 0,00		
Trata-se de obra com e	xigência de subco	ontratação de EPP/ME?	Não	~				
Há prioridade para aquisições	de microempres	sas regionais ou locais?	Não	~				
Data Cancelamento								
							Editar	Excluir

CPF: 11839133970 (<u>Logout</u>)

Proc. Administrativo 11- 096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/07/2023 às 09:50:42

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 12- 096/2023

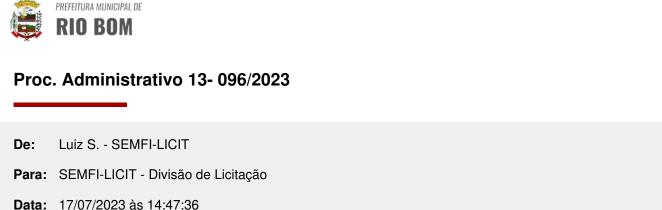
De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/07/2023 às 14:47:05

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação



Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI-AGRIC, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_retificacao_de_edital.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do pregoeiro municipal, torna público que fará às 14:00 Horas do dia 31 de julho de 2023 o Pregão nº 033/2023, no estilo ELETRÔNICO, visando o REGISTRO DE PREÇOS para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

LOCAL: https://bnccompras.com"Acesso Identificado".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:00:hs do dia 31 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00hs do dia 31 de julho de 2023.

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
- FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por ITEM.
- **INFORMAÇÕES:** Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.
- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança —criptografia e autenticação—em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Compras. (BNC).

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 17 de julho de 2023.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B786-7A91-D355-3A0C e informe o código B786-7A91-D355-3A0C Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B786-7A91-D355-3A0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOIS

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/07/2023 17:14:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B786-7A91-D355-3A0C



Proc. Administrativo 14- 096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/07/2023 às 14:48:19

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI-AGRIC, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

EDITAL_RETIFICADO.pdf

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, Estado do Paraná, mediante ao PREFEITO MUNICIPAL SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2023, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: https://bnccompras.com "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO Por Item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares n.º. 123/2006 e 147/2014.

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.
- 1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
- 1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/07/2023.
- 1.2.2. ABERTURA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 31/07/2023.
- 1.2.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
- 1.2.4. LOCAL: https://bnccompras.com "Acesso Identificado".

- 1.2.4. LOCAL: https://bnccompras.com "Acesso Identificado".

 1.2.5. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço Por Item.

 1.2.6. INFORMAÇÕES:
 1.2.6.1. Endereço: Avenida Curitiba, nº 065 Rio Bom Pr..
 1.2.6.2. Telefone: (43) 3468 1123 ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

 1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança –criptografia e autenticação–em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Oros condições de segurança –criptografia e autenticação–em todas as suas fases através do Sistema de Pregão não
- 1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o policado constante da página eletrônica da Roleo Nocio
- 1.3.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acercando de comunicados com referência a eventuais alterações.

 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E612-5625-66F9-5DB0 e informe o código E61

F9-5DB(





Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível ao objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.
- 2.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apta a participar do Pregão na forma eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação.
- 2.1.2. Em caso de participação no lote de ampla concorrência, de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados o seguinte:
- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

 b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar.

- novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação pelo sistema de pregão eletrônico, sob pena de preclusão.

 2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

 2.2.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 2.2.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- 2.2.2.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial, ressalva-se a possibilidade da participação, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está amaga

- 2.4.A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e semia, personal intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços de sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecidos. OBS: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bnc.org.br, opção gentração dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bnc.org.br, opção gentração do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

 2.5. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

 2.6. As pessoas jurídicas interessadas deverão estar credenciadas junto à Bolsa Nacional de Compras, compres poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações.

 2.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones.

 Curitiba PR (41) 3061, 6868 ou atrayés da Rolea Nacional de compras, ou pelo a mail contata @ bnc ora ligitar.

- Curitiba-PR (41) 3061-6868, ou através da **Bolsa Nacional de compras**, ou pelo e-mail **contato@bnc.org.bg.** &



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.riobom.pr.gov.br em "Transparência" "Portal da Transparência de Rio bom" "Licitações/Administração" ou em www.bnc.org.br.
- 3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES/BNC

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, Fone: (4 🗒
- 3126-6868.

 4.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônicação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônicação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônicação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônicação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônicação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônicação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônicação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônicação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônicação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônicação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônicação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônicação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônicação e a senha dos operadores poderão e a senha dos operadores po salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Comprassi
- **4.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a BNC - Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da a informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC - Bolsa Nacional de Compras.
- 4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de través de morpesa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3166-6868, ou através da BNC Bolsa Nacional de empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3166-6868, ou através da BNC Bolsa Nacional de empresa ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

 5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, a quem caberá, em especial:

 a) conduzir a sessão pública;
 b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, alémedo poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 e) verificar e julgar as condições de habilitação;
 f) receber, examinar os recursos e reconsiderar suas decisões, ou encaminhá-los à autoridade competente quadro mantiver sua decisão;
 g) indicar o vencedor do certame;
 h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e 4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de una



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

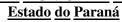
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. O Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BNC sua proposta de preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, informando a marca do produto cotado e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura e julgamento da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistem preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 6.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública de descripción d Pregão.
- 6.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários trabalhistas, tributas fratas a carreta in la contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certamento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certamento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certamento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certamento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certamento dos bens ou da prestação de serviços de forma que o objeto do certamento dos bens ou da prestação de serviços de forma que o objeto do certamento dos bens ou da prestação de serviços de forma que o objeto do certamento dos bens ou da prestação de serviços de forma que o objeto do certamento dos de serviços de forma que o objeto do certamento dos de serviços de forma que o objeto do certamento dos de serviços não tenha ônus para o Município de RIO BOM -PR.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inchesa o constante de in emitidas pelo sistema ou de sua desconexão
- 6.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.7. É vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da competitiva do pregão.
- 6.8. O valor registrado na plataforma da BNC deverá considerar valor unitário para o item, uma vez que rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

 6.9. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s)
- não inserção da marca do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informações da marca do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informações de la constant de const suficiente para classificação da proposta.

 6.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos.
- habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

 6.12. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto dos una forma da Lei.





Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.13. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

- 6.14. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.16. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.17. Aplica-se no presente edital de licitação o art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, para o critério E612-5625-66 de desempate.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, portanto, as proponentes deverão realizar até às 08:00 horas do dia 31 de julho de 2023 o upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 deste edital.
- 7.1.1. Quando um lote ou item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação par comprovação da habilitação. Caso a empresa não realize o procedimento exigido no item 7.1 será considerada inabilitada.
- 7.1.2. Os documentos de habilitação somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para
- 7.1.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome de licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o enderector respectivo.

 7.1.3.1. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

 7.1.3.2. Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:

- 7.1.3.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aquellos documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no própriso documento que é válido para matriz e filiais.
- 7.1.4. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.
- 7.1.4. A documentação caracteres de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames incliatores deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que a lorgidade de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que a lorgidade de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que a lorgidade de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que a lorgidade de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que a lorgidade de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que a lorgidade de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que a lorgidade de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que a lorgidade de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que a lorgidade de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que a lorgidade de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que a lorgidade de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que a lorgidade de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que a lorgidade de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que a lorgidade de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que a lorgidade de comprovação de regularidade fiscal de comprovação de regularidade fiscal de comprovação de regularidade fiscal de comprovação de comprovação



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 7.1.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.1.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 7.1.6. Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem documentos ilegíveis, ainda que autenticados.

- 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

 7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

 7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).

 7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedada references de sociedada references. seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
- 7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria exercício.
- 7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual

- 7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

 7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos 8 Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas
- nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

 7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

 7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município de Regularidado pelo Regul
- domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CER erificar a valic comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionai Trabalho).



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 7.4.1. Cópia (autenticada) do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa licitante, dentro do seu prazo de validade, com ramo de atividade compatível ao objeto desta licitação;
- 7.4.2. Prova de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, da empresa Proponente e de seus responsáveis técnicos, demonstrando possuir profissional responsável em seu quadro técnico, conforme objeto deste edital;
- 7.4.3.A empresa que for sediada em outra jurisdição e, consequentemente for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, caso seja vencedora, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5194 de 24/12/1966, em consonância com o artigo 1° – Item II da Resolução n° 413 de 27/06/1997 do CONFEA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

 7.4.4.Atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídicas, de direito público ou privado, registrado
- (s) no CREA que comprove que seu responsável técnico, executa ou já executou o serviço de tratamento disposição final de resíduos sólidos Classe II-A não inerte, acompanhado (s) pelas devidas CAT - Certidão de la companhado (s) pelas devidas CAT - Certidão de la companhado (s) pelas devidas CAT - Certidão de la companhado (s) pelas devidas CAT - Certidão de la companhado (s) pelas devidas CAT - Certidão de la companhado (s) pelas devidas CAT - Certidão de la companhado (s) pelas devidas CAT - Certidão de la companhado (s) pelas devidas CAT - Certidão de la companhado (s) pelas devidas CAT - Certidão de la companhado (s) pelas devidas CAT - Certidão de la companhado (s) pelas devidas CAT - Certidão de la companhado (s) pelas devidas CAT - Certidão de la companhado (s) pelas devidas CAT - Certidão de la companhado (s) pelas devidas CAT - Certidão de la companhado (s) pelas devidas CAT - Certidão de la companhado (s) pelas devidas companhado (s) p Acervo Técnico, que comprove (m) a experiência nos serviços especificados no objeto deste edital
- 7.4.5. Certificado, expedido pelo IBAMA órgão de controle do meio ambiente, referente à comprovação de cadastramento da proponente no "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS", na forma da Lei Federal nº 6.938, de
- 31/08/81, atualizada pela lei nº 10.165, de 27/12/00;

 7.4.6. Destinação Final em local Licenciado por Órgão Ambiental Estadual de Resíduos Sólidos domiciliares 7.4.7. Quando a atorra não for de licitario de la composição de la de la compos disposição entre o proprietário do aterro sanitário e a licitante de que sendo vencedora do certame, poderá disportante de que sendo de certame de que sendo de certame de certame de que sendo de certame de certam
- os resíduos objetos do contrato a ser assinado, pelo período de vigência do contrato

 7.4.8. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito públic privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação

 7.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

 7.5.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidos da serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação

 7.5.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidos da serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação

 7.5.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidos da serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação

sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigêndia somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada fair CARLOS DE recebimento dos envelopes);

7.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.6.1. Cópia do Alvará de Funcionamento em nome da sede da empresa participante, contendo o endereca endereço esta que não deverá ultrapassar a distância de até 30 Km do Município de Rio Bom - Pr.

7.7. DECLARAÇÕES:

7.7.1. TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, ada Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9°, inciso II

Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

da Lei Federal nº 8.666/93; que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais, conforme modelo constante do Anexo III.

- 7.8.2. Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, modelo Anexo II;
- 7.9. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BNC, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.
- 7.9. Em caso de dúvida fundada do Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, de que quaisquer documentos apresentados não correspondem à realidade, deverá esta, usando da prerrogativa prevista no artigo 43, § 30 da Lei 8666/93, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do process sob os quais recaia fundada dúvida de veracidade, inclusive consultar cadastros de impedidos em licitar com a Administração Pública.

 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

 8.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

 8.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico com a abertura e divulgação das propostas de propostas d

- com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital contenham vísica im contenham vísica i 8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

 8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

 8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em teripor real por todos os participantes.

 8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contradicional de levado a efeito na fase de aceitação.

 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão de lances.

 8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão o gorden regras estabelecidas no Edital.

Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "sistema aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 8 (oito) minutos. Após esse prazo, o sistema prorrogará automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos de prorrogará automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos de prorrogará automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos de prorrogará automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos de prorrogará automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos de prorrogará automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos de prorrogará automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos de prorrogará automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos de prorrogará automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos de prorrogará automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos de prorrogará de período de duração da sessão pública.
- 8.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.12 será de (**dois**) **minutos** ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando tratar de lances intermediários.
- 8.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.13, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.1\(\beta\) o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7° do Decreto nº 10.024/2019, mediante justificativa.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do meneros
- lance registrado, vedada a identificação do licitante.

 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos.
- a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação de decorridas vinte e quatro de decorrida d

- fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

 8.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço conforme definido neste Edital e seus anexos.

 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

 9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preces para que sais abtido moras da comunicação de de proposta de la contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preces para que sais abtido moras da comunicação de proposta de la contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preces para que sais abtido moras da contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preces para que sais abtido moras da comunicação de proposta de la contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preces para que sais abtido moras da contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preces para que sais abtido moras da contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preces para que sais abtido moras da contraproposta da contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preces para que sais abtido moras da contraproposta da contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preces para que sais abtido moras da contraproposta da contraprop eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 9.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.
- 9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.
- 9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que se obtido preço melhor.
- obtido preço melhor.

 9.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

 9.8. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposition de contra de proposta ajustada ao último lance ofertado, após a negociação realizada.

 9.9. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece na fase "em adjudicação" até a apresentação da proposta
- de preços ajustada, dentro das condições dispostas no item 12.1 deste edital.
- 9.10. O não cumprimento do envio da proposta de preços ajustada dentro do prazo acima estabelecido acarretar 9.10. O não cumprimento do envio da proposta de preços ajustada dentro do prazo acima estabelecido acarretara nas sanções previstas no item 9.8, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentora proposta ou o lance subsequente.

 9.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor prego valor estimado para a contratação.

 9.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o observa adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar informações e impugnar os termos do edital do pregão, por necional de la constant de la eletrônico, em campo específico da plataforma BNC, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 10.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela de recebimento da impugnação.
- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. 10.3.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 10.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital
- 10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participant e a administração.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante, de forma imediata, em campo próprio do sistema (Mani) Recursos), manifeste sua intenção de recorrer.
- Recursos), manifeste sua intenção de recorrer.

 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de la condições d
- admissibilidade do recurso.

 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência deseguireito.

 11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar.
- as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos"),
- 11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "Contrarrazão") no prazo de três dias, contado da data final do prazo de três dias, recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante JOSE CAR habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

- 12.1. A empresa declarada habilitada e vencedora do certame deverá apresentar Proposta de Preços Ajustada em formato digital, via sistema BNC (campo "Documentos Complementares – Pós Disputa), no prazo de 23
- (vinte e quatro horas), após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

 12.2. A Proposta de Preços Ajustada deverá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor estado de verá ser elaborada conforme modelo Anexo IV. oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada per la companion de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada per la companion de la co



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.1 deste Edital.

12.3. A proposta ajustada, deverá conter:

- a) Especificação completa do produto, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital.
- b) Descrição detalhada dos produtos, marca e modelo (se houver) ou procedência, ofertados em cada item e preço unitário e preço total, condições de pagamento.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- d) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucio empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edit e seus anexos. 12-5625-66F855DB0 e in<mark>f</mark>orme o código E612
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação deverá ser enviada conforme descrito no item 10 deste edital.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

 14.2. O resultado desta licitação será publicado no Portal da Transparência do Município.
- 14.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicataria para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no para a como a como
- Departamento de Licitações.

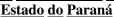
 14.4. PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

 14.4.1. A empresa deverá apresentar comprovação que possui 02 (duas) máquinas/caminhões por meio de Nota Fiscal, ou contrato de locação para cada item do lote que participar.

 14.4.2. Apresentar cópia autenticada da apólice de seguro que contemple acidentes contra terceiros.

 15 PRAZO E CONDIÇÕES P/ ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dentro do prazo de la contra de prazo de la contra de locação para cada item do lote que participar.

- 15.1 A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo 05 (cinco) dias úteis, da publicação do resultado do certame.
- 15.1.1. O prazo concedido para assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra mogivo justificado e aceito pela Administração.





Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 15.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de cláusula 16 deste edital.
- 15.3. Se adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo previsto no item 15.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 87 da Lei nº 8666/93.

16-PRAZO DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 16.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de RIO BOM e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de
- venceuor do certame, tera vandade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

 16.2. OS CONTRATOS celebrados decorrentes da Ata de Registro de Preços têm prazo de vigência próprio observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

 16.3. Os contratos deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

 16.4. Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

 17. DO PAGAMENTO

 17.1. O pagamento, decorrente da realização do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em contacorrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto após a apresentação

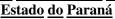
- corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 48 /E612inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 17.1.1. A Nota fiscal/fatura deverá estar com a descrição completa do produto fornecido, número da licitação, número do Processo Licitatório, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técinico responsável pelo recebimento;

 17.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos do livres da Administração Municipal e provenientes das Dotações Orçamentárias constantes no orçamento anual.
- financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleite de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 17.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Prefeitura Municipal de RIO BOM, com CNPE ne 75.771.212/0001-71, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminh de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminh de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminh de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminh de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminh de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminh de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminh de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminh de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminh de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminh de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminh de acordo com diretamente à Secretaria interessada.
- 17.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

onde:

EM = Encargos Moratórios;





Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (6/100) I = 0.0001643836I = (TX)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.6. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

18. MULTAS/PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
- a). De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
- b). 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 c). O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a
- partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

 d). 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula.
- contratual, exceto prazo de entrega;
- d). Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis e). a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativações.
- judicial.

 18.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) afformador de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) afformador de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) afformador de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) afformador de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) afformador de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) afformador de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) afformador de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) afformador de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) afformador de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) afformador de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) a formador de licitar e de contratar com a Administração de licitar e de licit sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- I Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II Não entregar a documentação exigida no edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV Causar o atraso na execução do objeto;
- V Não mantiver a proposta;
- VI Falhar na execução do contrato;
- VII Fraudar a execução do contrato;
- VIII Comportar-se de modo inidôneo;
- IX Declarar informações falsas; e
- X Cometer fraude fiscal.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

19. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 19.1. As especificações estão contidas, integralmente, neste Termo de Referência e serão aceitos somente os que forem compatíveis ou superiores aos solicitados.
- 19.1.1. Prazo de entrega: O transporte será de total responsabilidade pelo Município de Rio Bom.
- 19.1.2. Local de entrega: O local de entrega dos resíduos deverá ser fornecido pela contratada, em conformidade com termo de referência deste edital.

19.2 – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

19.2.1. Os serviços serão efetuados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, nos locais estabelecidos, contendo relatórios da quantidade de resíduos que foram entregues. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesto.

Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato de custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20 DA PEVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 20.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados mo mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do capus do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, 🔊 órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
- a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberado. do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercadê
- observará a classificação original.

 20.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cump propositor compromisso, o órgão gerenciador poderá:

 a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação de la comunicação de la comunicação de la comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento de la comunicação de la comunicação

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecime e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

22.1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro

Caberá à gestão do contrato ao Secretário assinante do Termo de Referência a quem compete as accessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável gripo estas de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá aos fiscais do contrato os servidores municipais Valdemir de Jesus Vieira, e João Emanuel da Silva Menezes, nomeados pela portaria nº 036/2023, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de

Parágrafo Quarto

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações poetuados responsabilizando de contratados. responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto

Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fisca os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

22. GARANTIA

22.1. A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.9 (Código de Defesa do Consumidor).

23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inib
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com solicitar, direta ou indiretamente diretamente diretament objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artifiças e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago de c
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1, deste Edital.
- 24.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 24.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização de oficio ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n. ° 8.666/93.

 24.4. Assegura-se ao Município de RIO BOM o direito de:

 24.4.1. adiar a data da sessão pública;

 24.4.2. rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei n° 8.666/93;

 24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação

- 24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

 24.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

 24.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização poderá ser:

 24.7.1. adiada a data da abertura desta licitação;

 24.7.2. alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

 24.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

 24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o documento.

 24.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

 24.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

- 24.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disrata que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disrata que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disrata que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disrata que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disrata que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disrata que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disrata que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disrata que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disrata que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disrata que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disrata que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disrata que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disrata que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disrata que de disciplinam este pregão se discipl entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Estado do Paraná



<u>Avenida Curitiba, 65 -CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

24.13. O foro da cidade de MARILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

- 24.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.15. Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal Rio bom, Departamento de Licitações, situada à Avenida Curitiba, nº 065, Centro ou pelo site www.bnc.org.br. Ou pelo e-mail da Prefeitura Municipal: licita@riobom.pr.gov.br

25. ESTE EDITAL CONTÉM OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte

Anexo III – Modelo Termo de Declaração Conjunta;

Anexo IV – Modelo de proposta de preços ajustada;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

RIOBOM-PR 17 DE JULHO DE 2023.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr

José Carlos de Paula Pregoeiro Municipal Rio Bom - Pr Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E612-5625-66F9-5DB0 e informe o código E612-5625-66F9-5DB0

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(1). OBJETO

O objeto da presente licitação visa o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

(2). JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Recebimento, Tratamente Valorização e Disposição Final De Resíduos Sólidos Classes I, II A E II B. Porque o município de Rio Bogo não possui local apropriado para destinação final e tratamento dos resíduos gerados no município. Com isso ha a necessidade da contratação para evitar a interrupção dos serviços prestados a comunidades. informe o código E613

(3). ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI- DADE	UNI- DADE DE ME- DIDA	MARCA	VALOR UNI- TÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Re- jeitos Inservíveis Classe II-A	Tonelada	500		R\$ 213,67	DRAD 00'5288'901 \$'B
2	Resíduos Sólidos Contaminados (Diversos) Classe I Perigoso Eletro/Eletrônico / Volumosos Inservíveis	Tonelada	100		R\$ 953,33	8 MOISÉS JÓSE DE AN
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 202.16 3 , ₽ 0

Valor total dos lotes: R\$ 202.168,00 (duzentos e dois mil cento e sessenta e oito reais).

(4). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei n° 10520/2002, Lei n° 8666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei n° 147/2014, Decreto 10.024/2019.

(5). METODOLOGIA

ssinado por 2 pæsøas: JOSE CARLO\$ DE PAU ara verificar a valldade das assinaturas, acesse r A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico tipo Registro de Preços, Menor Preço por Item.

(6). DA FORMA DE EXECUÇÃO



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: <u>licita@riobom.pr.gov.br</u>

A coleta e entrega dos resíduos será feita com veículos do município.

A empresa disponibilizara endereço do local de destinação e informar, dias e horários de funcionamento do local de recebimento dos resíduos.

ANEXO II – MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

	aramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas	. •
	e se referir ao Pregão Eletrônico - Registro de Pr	
empresa	, com sede na	, inscrita
CNPJ/MF sob n	e com Inscrição Estadual n	, neste ato representa
por seu(s) (qualificação(õ	bes) do(s) outorgante(s)), Srs(as),	portadores(as) da Cédula
Identidade RG n	e inscrito(s) no CPF sob n.	,
(microempresa/empresa	e inscrito(s) no CPF sob n de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, n	não possuindo nenhum o
	no § 4.° do artigo 3.° da Lei Complementar n. 123/2006.	-
LOCAL e DATA		
LOCALCDAIN		
		Ц
	(Nome e assinatura do representante legal da proponente	S) 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80 80
		7 H C
		ш И
		<u>C</u>
	(Nome/assinatura)	<u>⊼</u> ∩



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III - Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão e Não parentesco; Idoneidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM – PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

	9-5DB0
O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa),	inscrita n
CNPJ sob n°, sediada (endereço completo)	25-6
declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:	E612-56
Cumpre todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 033/2023 do Município de RIO	<u>sigo</u> BOM - P R €

- 2. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2023, instaurado por essa Administração, que recebemos documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento da obrigações objeto desta licitação. Temos plena capacidade de efetuar o fornecimento dos produtos licitados, não
- quantidades e nos prazos previstos, referente ao presente Pregão.

 3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 033/2023 da Município de RIO BOM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

 4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 199% de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 apos realizando trabalho poturno. Poricases ou incalago de la posturno poricase su incalago de la posturno poricases ou incalago de la posturno poricase su incalago de la poricase su incalago de la posturno poricase su incalago de la poricase de la porica de la poricase de la poricas
- que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insaludores e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na formaçda Lei.
- 5. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada por essa Administração, que cumpre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no quadro de la compre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não existem no art. 9º inciso III da Lei nº 8,666/93, que não art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la compre com o art. 9º inciso III da la c decisão. Que não temos sócios com parentesco com servidores municipais.
- 6. Declaramos para os devidos fins de direito que nossa empresa, não foi declarada inidônea para licitar,
- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sobre modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023, instaurado por assa Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná



<u>Avenida Curitiba, 65 -CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123</u>

E-mail: <u>licita@riobom.pr.gov.br</u>

e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- 8. Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023,
 - 9. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.
 - 10. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

LOCAL e Da	ATA
	(nome complete de representante de emprese nº de R.C. e assinatura)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E612-5625-66F9-5DB0 e informe o código E612-5625-66F9-5DB0 Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE



Item

Otde.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Marca/Modelo

Preço Unitário

Preço Total

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

Especificação

1) O seguinte preço (**READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR**), por Item cotado:

<u> </u>							
ta	l: R\$ (_)		0
							-5DB(
							.66F9
a > b			, .				5625-
2) Prazo c	de entrega do	produto será de, no m	áximo,	dias, a partir d	o recebimento do	pedido da Secre	tari <u>a</u>
3) Prazo d	de validade da	a proposta de (m	ínimo de 60	dias), a contar	da data de abertur	a do certame.	digo E
4) Declar	ramos que no	produto será de, no m a proposta de (m os preços contidos na tos diretos e indiretos	proposta qu	ue vierem a se	r ofertados por n	neio de lances,	estão
meruidos	todos os cus	tos diretos e manetos	, imposios,	lucio empresal	iai, tiloutos ilicio	entes, seguro, fr	ete 🖺
		eumprimento integral o					30 e ii
5) Declar	amos que est	amos enquadradas no	Regime de	tributação de	Microempresa e	Empresa de Peg	luen
hinótese	norme estabe de o licitante	elece o artigo 3º da Le e ser Microempresa o	i Compleme u Empresa	entar 123, de 14 de Pequeno P	orte (ME/EPP.)	2006. [Somen	te ng
_		_	_	_			2-562
	_	es Dados Bancários, a	_	-			 o/E61
Banco:		Agência:	(Conta Corrente	:		RADE ficaca
Razão So	cial da Emp	resa Licitante:					AND!
CNPJ:							SE DE com.b
Endereço):						DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E612-5625-6
Telefone/	fax:						MOISÉ riobon
			(local),	(data)		LA e l' ttps://
		••••••	(100a1	<i>J</i> ,	(uuu)		PAU sse h
							S DE , ace



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e do outro a empresa ++++++++, estabelecida à Rua +++++++, no ++++, na cidade de +++++++, Estado do ++++++++, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo nº 078/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

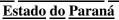
- 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESÃ LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B, destinados às Secretarias Municipais de no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcriçãe pelo prazo de validade do presente Registro de Precos.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário de registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme se guê

	IÇÃO	A	NIT.R\$	OTAL R\$	ULA
					DE PA
					OSC
2.2. Os preços registrado	s serão confrontados pe	eriodicamente.	pelo menos a ca	nda 90 (noventa) dias c	ono: Geno:
raticados no mercado e a				, ()	SE
2.2.1. O preço registrado	poderá ser revisto em	decorrência d	le eventual reduç	ão dos preços praticad	isot
mercado ou de fato que el	eve o custo dos servicos	ou hens regist	trados cabendo a	o órgão gerenciador pro	mæ

- mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
- a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

 2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

 2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sextendado de cancelamento do registro de que trata a cláusula sextendado de cancelamento do registro de que trata a cláusula sextendado de cancelamento do registro de que trata a cláusula sextendado de cancelamento do registro de que trata a cláusula sextendado de cancelamento do registro de que trata a cláusula sextendado de cancelamento do registro de que trata a cláusula sextendado de cancelamento do registro de que trata a cláusula sextendado de cancelamento de canc

- 2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sext a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmenta pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou su contra de dados de dado outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PRECOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Munic pal relacionadas no objeto desta Ata;
- 3.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, por escrito e dentro $\delta d = 0$ prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta se a capacidade de fornecimento, capacidade de fornecimento, capacidade de fornecimento, capaci inferior ao total requisitado.
- 3.3. Constatada a necessidade dos serviços/produtos, o Município de RIOBOM, através da Diretoria de do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo pt conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de RIO BOM e o vencedor do certame, terá validade DE 12 (DOZE) MESES, a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

- 4.2. OS CONTRATOS celebrados decorrentes da Ata de Registro de Preços têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.3. Os contratos deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.4. Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

 5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, pare emitir a autorização de fornecimento.

 5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital:
- materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

 5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas
- ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
- 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em pare, detentor da ata.

 5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, desde que relacionados ao objeto pactuado.

 5.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláus o contratuais e os termos de sua proposta.
- BAULA e MOISÉS Je
- 5.1.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente as especificações constantes em Termo de Referência, Edital e Contrato para fins de aceitação e recebimento
- 5.1.10. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações contidas em Termo de Referêntia. Edital e Contrato.
- 5.1.11. Comunicar à contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas objeto executado, para que seja substituído. reparado ou corrigido no processor de la contratada de contratado ou corrigido no processor de la contratada de contratado ou corrigido no processor de la contratada de contrat
- designados neste Termo de Referência.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.1.13. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e na forma estabelecidos em Termo de Referência, Edital e Contrato.

- 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

 5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, reprazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos reláusula segunda desta Ata;

 5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suculpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

 5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

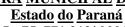
 5.2.8. Cumprir todas as obrigações constantes em Termo de Referência, Edital, Contrato e sua propositações assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objete de sua propositações pactuadas para de Referência de perfeita execução do objete de sua propositações assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objete de registro de preços.

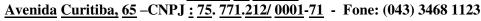
- assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objete
- 5.2.9. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes em Termo de Referência.

 5.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12.º 13.º e 1 % a
- 5.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12.º 13.º e 1 27.º do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990). Substituir, reparar ou corrigir, às stats expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos e/ou rejeitados≦n₿ recebimento provisório. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.11. Incluir no valor global da proposta os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despes pertinentes à execução do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições/reparações.

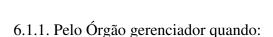
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

alidade das assiraturas,





E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de la compressión de la co executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho
- da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada na protocolo geral da Prefeitura do município de RIOBOM, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a amplia defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidade Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo ór a a companio de compan gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo tata requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.4. A fornecedora ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao vencimento.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 7.4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais a serem definidos pelas Secretarias Municipais.
- 7.4.2. A entrega deverá ser no prazo de 2 (dois) dias, conforme solicitação das Secretarias, diretamente nos locais correspondentes.
- 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
- 7.5. A Detentora da Ata obriga-se a entregar os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com & especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não
- esteja em conformidade com as referidas especificações.

 7.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso adequados para o uso.
- 7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualque responsabilidade civil ou criminal. 66<u>1</u>9-5DB0 e ir

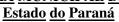
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito e conta bancária, em até 30(trinta) dias, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular
- com suas obrigações abaixo:
- as obrigações abaixo:

 8.2.1.Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- neas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

 8.2.2.Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais de Conselho Superior da Conselho Sup
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contedera de con reapresentação do mesmo.





Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
- 8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação

- 9.1 A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilí prio das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666
- 9.2 Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitedo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.
- 9.2.1 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas en la compresa de l
- comprovações.

 9.2.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercados. mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
- 9.3 Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Pregoeiro Municipal. mediante requerimento protocolado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, <u>65</u> –CNPJ <u>: 75</u>. <u>771,212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II. Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.
- 9.4 Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;
- 9.5 A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
- 9.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o

9.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.8. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cada dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão a de Registro de Preços correrão a cada dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão a de Registro de Preços correrão a cada dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão a de Registro de Preços correrão a cada de Registro de Preços correrão de Registro de Preços correrão a cada de Registro de Preços correrão d dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas en estabelecidas estabelec edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS/PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edita ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
- a). De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administra o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
- b). 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado solvina o valor correspondente à parte inadimplida;
- c). O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d). 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega: contratual, exceto prazo de entrega;
- d). Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre b valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíva san

Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- e). a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- 11.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- I Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II Não entregar a documentação exigida no edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV Causar o atraso na execução do objeto;
- V Não mantiver a proposta;
- VI Falhar na execução do contrato;
- VII Fraudar a execução do contrato;
- VIII Comportar-se de modo inidôneo;
- IX Declarar informações falsas; e
- X Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores g subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- as seguintes práticas:
 a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificaçõe e não-competitivos;

 d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificações de não-competitivos;
- propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório ou afetar a execução do contrago em um processo licitatório em um processo em u
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações fares aos representantes do organismo financias multilata de la companione financias de la companione financia del companione financia de la companione financia del companione financia de la companione financ aos representantes do organismo financeiro multilateral promover mapera.

 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

 13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrationes diário oficial do município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br. aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de MARILÂNDIA DO SUL - PR para dirimir quaisquer dúvida questões oriundas do presente instrumento.



CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Ficam nomeados como fiscais da Ata de Regis Vieira e João Emanuel da Silva Menezes, designado	etro de Preços nº XXX/2023, os senhores Valdemir de Jesus os pela portaria nº 036/2023.
RIOBOM – PR , de de 2023.	
MUNICÍPIO DE RIO BOM	EMPRESA
Testemunhas:	625-66F9-5DB0

CPF.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E612-5625-66F9-5DB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 17/07/2023 15:58:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/07/2023 17:15:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E612-5625-66F9-5DB0

Proc. Administrativo 15- 096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 18/07/2023 às 09:09:21

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_Retificacao_de_Edital_Publicacao.pdf

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Ratificação de Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

<u>Estado do Paraná</u>

<u>Avenida Curitiba, 65</u> –CNPJ <u>:</u> 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: <u>licita@riobom.pr.gov.br</u>

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do pregoeiro municipal, torna público que fará às 14:00 Horas do dia 31 de julho de 2023 o Pregão nº 033/2023, no estilo ELETRÔNICO, visando o REGISTRO DE PREÇOS para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

LOCAL: https://bnccompras.com"Acesso Identificado".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:00:hs do dia 31 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00hs do dia 31 de julho de 2023.

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
- FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por ITEM.
- INFORMAÇÕES: Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.
- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança —criptografia e autenticação—em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Compras. (BNC).

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 17 de julho de 2023.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Proc. Administrativo 16-096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/07/2023 às 09:09:42

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI-AGRIC, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

AVISO_DE_ERRATA.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Esta<u>do do Paraná</u>

enida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: Prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Na data de 17/07/2023, foi veiculado no Diário Oficial do Município de Rio Bom Edição nº 2000/2023, ao AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL, visando o REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** LICENCIADA **PARA** RECEBIMENTO. **EVENTUAL** TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, porém houve um erro nos horários de FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO citados:

ONDE SE LÊ:

ONDE SE LÉ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:00:hs do dia 31 de julho de 2023.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00:hs do dia 31 de julho de 2023.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00:hs do dia 31 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 09:00hs do dia 31 de julho de 2023.

Por se tratar de um erro exclusivamente na digitação, as demais informações contidas no presente processor permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Rio Bom - PR, 18 de julho de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E285-7BA9-68E2-FD36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/07/2023 10:05:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E285-7BA9-68E2-FD36

Proc. Administrativo 17- 096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/07/2023 às 09:14:24

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 18-096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/07/2023 às 09:14:36

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

Mural_de_Licitacoes_Municipais_31_07_2023.pdf



<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório					
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	RIO BOM			
Ano*	2023				
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33				
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	078				
Recursos provenientes de organismos	internacionais	s/multilaterais de crédi	to		
Instituição Financeira					
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do Objeto*	PARA RECEBIM	PREÇO PARA EVENTUAI 1ENTO, TRATAMENTO, V LIDOS CLASSES I, II A E	/ALOR		EMPRESA LICENCIADA POSIÇÃO FINAL DE
Forma de Avalição	Menor Preço		~		
Dotação Orçamentária*	090517512002	4206533903982030			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	202.168,00				
Data de Lançamento do Edital	05/07/2023				
Data da Abertura das Propostas	31/07/2023	Data Registro		18/07/2023	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro		18/07/2023	
Data de Lançamento do Edital					
Data da Abertura das Propostas					
	Há itens e	exclusivos para EPP/ME?	Não	· ·	
	Há cota de par	ticipação para EPP/ME?	Não	· •	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com es	xigência de subc	contratação de EPP/ME?	Não	· ·	
Há prioridade para aquisições	de microempre	esas regionais ou locais?	Não	~	
Data Cancelamento					
					Editar Excluir

CPF: 11839133970 (<u>Logout</u>)

Proc. Administrativo 19-096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 19/07/2023 às 09:54:03

_

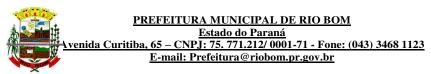
Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_Errata_Publicacao.pdf

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Julho de 2023



AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Na data de 17/07/2023, foi veiculado no Diário Oficial do Município de Rio Bom Edição nº 2000/2023, ao AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DĚ EMPRESA LICENCIADA RECEBIMENTO. PARA TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, porém houve um erro nos horários de FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO citados:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:00:hs do dia 31 de julho de 2023. ocódigo E28<mark>5</mark>-7BA9-68E2-FD36 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00hs do dia 31 de julho de 2023. **LEIA-SE:** 38E2-FD36 e informe RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00:hs do dia 31 de julho de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 09:00hs do dia 31 de julho de 2023.

Por se tratar de um erro exclusivamente na digitação, as demais informações contidas no presente processes permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Rio Bom - PR, 18 de julho de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM 7BA9-(





www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Julho de 2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E285-7BA9-68E2-FD36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/07/2023 10:05:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E285-7BA9-68E2-FD36

Proc. Administrativo 20- 096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/07/2023 às 09:54:16

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 21- 096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/07/2023 às 13:31:59

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

Documentos_de_Acordo_com_Edital_2_.pdf
Outros_documentos_PROPOSTA_DE_PREC.pdf

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, nº 165, CEP 86.803-130, Jardim Vale do Sol, em Apucarana. Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.023.770-6-SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF. nº 462.733.369-20, sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de "TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP" com endereço à Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Cep 86.800-000, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº **41204934625**, em sessão de 11 de dezembro de 2.002 e última alteração de Contrato Social sob nº 20191658235 em sessão de 14/05/2019 e inscrita no CNPJ sob nº 05.465.327/0001-52, pelo presente e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE**, que possui na sociedade, a quantia de 2.000.000 (Dois milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) sede e transfere parte de suas cotas como segue:

- A sócia ingressante: **GPJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Professora Talita Bresolin nº 491 — Sala 04, CEP 86.802-390, Jardim São Pedro, em Apucarana, Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE sob nº 41600492005 e inscrita no CNPJ sob nº 14.259.591/0001-20, representada nesta ato pelo seu administrador **ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, nº 165, CEP 86.803-130, Jardim Vale do Sol, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.023.770-6-SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF. nº 462.733.369-20, que adquire parte de suas cotas, ou seja, 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), pagos da seguinte forma:

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pagos em dinheiro, neste ato, que após contados e conferido lhe é dada a mais plena geral e irrevogável quitação, declarando nada mais a haver a receber da presente transação;
- R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) representados por uma nota promissória emitida contra a GPJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com vencimento para 10 de setembro de 2.019;
- R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) representados por uma nota promissória emitida contra a GPJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com vencimento para 10 de outubro de 2.019;
- R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) representados por uma nota promissória emitida contra a GPJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com vencimento para 10 de novembro de 2.019.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Em decorrência da presente alteração de contrato, o Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	COTAS	VALOR
Álvaro Gugelmin Pereira Jorge	95%	1.900.000	R\$ 1.900.000,00
GPJ Empreendimentos e Participações – Eireli	5%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio **Álvaro Gugelmin Pereira Jorge**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade depende do consenso de todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: - DO DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP – A empresa declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: - CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na integra com a seguinte redação:

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625

ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE. brasileiro. divorciado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, nº 165, CEP 86.803-130. Jardim Vale do Sol. em Apucarana. Estado do Paraná. portador da cédula de identidade civil RG nº 3.023.770-6-SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do CPF. nº Paraná. do 462.733.369-20. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Professora Talita Bresolin nº 491 – Sala 04, CEP 86.802-390, Jardim São Pedro, em Apucarana. Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE sob nº 41600492005 e inscrita no CNPJ sob nº 14.259.591/0001-20 sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a razão social de "TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA" com endereço à Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia. 86.800-000, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº 41204934625, em sessão de 11 de dezembro de 2.002 e última alteração de Contrato Social sob nº 20191658235 em sessão de 14/05/2019 e inscrita no CNPJ sob nº 05.465.327/0001-52, pelo presente e na melhor forma de direito resolvem consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP**", com sede e foro à Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Cep 86.800-000, em Apucarana, Estado do Paraná.

PARAGRAFO ÚNICO: - A empresa possui a seguinte filial:

- FILIAL 01 - localizada à Rua Talita Bresolin, nº 491 - Sala 03, Centro, CEP: 86.802-390, em Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 05.465.327/0002-33 e NIRE sob n° 41900973955 em sessão de 16/02/2007.

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

com capital social destacado de R\$ 100,00 (Cem reais) para efeito fiscal e contábil, possuindo as atividade de "Escritório de assessoria empresarial".

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2.002, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: "Execução de Serviços Ambientais; Limpeza Pública; Consultoria, Urbanização e Saneamento; Coleta, Transporte, Armazenamento Temporário, Transbordo e Tratamento de Resíduos Industriais e ou Sanitários e ou de Serviços de Saúde; Recicláveis de Inservíveis; Projetos, Estudos, Licenciamento. Implantação, Operação e Manutenção de Aterros Industriais e ou Sanitários; Centrais de Resíduos de Usinas de Compostagem, de Incineração, de Solidificação, de Inertização de Resíduos, Tratamentos de Resíduos Urbanos (lixo) através de Sistemas Mecânico e ou Biológico, Serviços de Transporte Rodoviário e Locação de Equipamentos e de Veículos."

CLÁUSULA QUARTA: - CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	COTAS	VALOR
Álvaro Gugelmin Pereira Jorge	95%	1.900.000	R\$ 1.900.000,00
GPJ Empreendimentos e Participações – Eireli	5%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada pelo sócio: Álvaro Gugelmin Pereira Jorge, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação - individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF – 05.465.327/0001-52 NIRE - 41204934625 NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

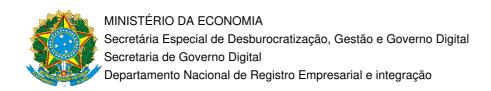
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DO FÔRO: Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única e que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana (PR), em 06 de Agosto de 2.019

Álvaro Gugelmin Pereira Jorge

GPJ Empreendimentos e Participações - Eireli Representante - Álvaro Gugelmin Pereira Jorge



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome		
44843321915	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA		
46273336920	ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE		



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 11:42 SOB N° 20194663620. PROTOCOLO: 194663620 DE 19/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903838242. NIRE: 41204934625. TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 21/08/2019 www.empresafacil.pr.gov.br 25/05/2023, 16:01 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.465.327/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃ CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 11/12/2002	Α
NOME EMPRESARIAL TERRA NORTE - ENGENHA	RIA AMBIENTAL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO **********************************	ME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 71.12-0-00 - Serviços de enç					
38.22-0-00 - Tratamento e di 49.30-2-01 - Transporte rodo 49.30-2-02 - Transporte rodo internacional		sos utos perigosos e n utos perigosos e n			adual e
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresá					
LOGRADOURO EST BARRA NOVA		NÚMERO 1500	LOTE GLEB	SA NOVA UCRANIA	A
-	RRO/DISTRITO EBA NOVA UCRANIA	MUNICÍPIO APUCARA	NA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO esciguacu@uol.com.br		TELEFONE (43) 3422-4	471/ (43) 3422-1	471	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CAI 03/11/2005	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				DATA DA SITUAÇÃO ESF *******	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 16:01:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 05.465.327/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:53:53 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **DA81.59B5.AA6B.4287** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 030602515-45

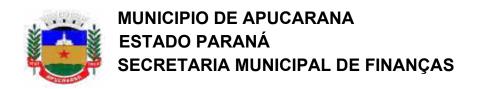
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.465.327/0001-52 Nome: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 32410/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1076981 - TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 05.465.327/0001-52

Endereço: ESTRADA BARRA NOVA, 1500 Complemento: LOTEGLEBA NOVA UCRANIA

Bairro: GLEBA NOVA UKRANIA Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
27/07/2023	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 27 de julho de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.465.327/0001-52

Razão TERRA MORTE ENGENIM

Social:

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Endereço: R PROFESSORA TALITA BRESOLIN 491 / JARDIM SAO PEDRO /

APUCARANA / PR / 86802-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071406585655141739

Informação obtida em 27/07/2023 14:07:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.465.327/0001-52 Certidão nº: 15379807/2023

Expedição: 13/04/2023, às 14:41:15

Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.465.327/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença Localização e Funcionamento

Data de Validade: 09/09/2023

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA Nome Fantasia: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL

Endereço: ESTRADA BARRA NOVA, 1500, LOTE GLEBA NOVA UCRANIA - GLEBA NOVA

UKRANIA

CPF/CNPJ: 05.465.327/0001-52

Inscrição Municipal: 9831

Cadastro Imobiliário:

Atividades:

0071.1/20.00 - Serviços de engenharia

0038.1/22.00 - Coleta de resíduos perigosos

0038.2/11.00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

0038.2/20.00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

0049.3/02.01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

0049.3/02.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

0049.3/02.03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Informações Complementares:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8H-18H

- a. Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- b. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, alem da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- c. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: WIS031201-289-JZWMDQXYJMAQFZ-8

Data de Emissão: 09/09/2022

23/06/2023, 13:51 CREA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85406/2023 Validade: 20/12/2023

Razão Social: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL ITDA

CNPJ: 05465327000152 **Num. Registro:** 42828

: 42828 **Registrada desde** : 31/03/2005

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: ESTRADA BARRA NOVA, 1500 GLEBA NOVA UCRANIA

Município/Estado: APUCARANA-PR CEP: 86800970

Objetivo Social:

Execução de serviços de engenharia ambiental, limpeza pública, consultoria, urbanização e saneamento, coleta, transporte, armazenamento temporário, transbordo e tratamento de resíduos industriais e ou sanitários e ou de serviços de saúde, reciclagem de inservíveis, projetos, estudos, licenciamento, implantação, operação e manutenção de aterros industriais e ou sanitários, centrais de resíduos de usina de compostagem, de incineração, de solidificação, de inertização de resíduos, tratamento de resíduos urbanos (lixo) através de sistemas mecânico e ou biológico, serviços de transporte rodoviario e locação de equipamentos e de veículos.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:05465327000233

Endereço: RUA PROFESSORA TALITA BRESOLIN, 491 SALA 03

Bairro: JARDIM SAO PEDRO

Cidade: APUCARANA-PR CEP: 86802390

Situação: Regular

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 05465327000152

1 - Nome Civil: ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE

Carteira: PR-18094/D Data de Expedição: 19/02/1987

Desde: 31/03/2005 Carga Horária: 8:0 H/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7° da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

23/06/2023, 13:51 CREA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: RAUL GUGELMIN PEREIRA JORGE

Carteira: PR-22224/D Data de Expedição: 27/06/1990

Desde: 04/08/2020 Carga Horária: 2:0 H/D Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 186855/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/06/2023 13:51:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

31/03/2023, 10:01 **CREA**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 41970/2023 Validade: 27/09/2023

Nome Civil: ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-18094/D

Registro Nacional: 1700809490 Registrado(a) desde: 19/02/1987

Filiação: ALVARO CABRAL PEREIRA JORGE

REGINA MARIA GUGELMIN PEREIRA JORGE

Data de Nascimento: 25/09/1962

Documento de Identidade: 30237706 Orgão Emissor: SSP-PR UF: PR

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 13/02/1987 Diplomação: 13/02/1987

Situação: Regular Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42828 - TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 05465327000152

Desde: 31/03/2005 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 97493/2023.

CPF: 46273336920

31/03/2023, 10:01 CREA

Emitida via Internet em 31/03/2023 10:01:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO TÉCNICO Nº 408/2016

Atestamos para os devidos fins que a empresa TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.465.327/0001-52, com sede Estrada Barra Nova, 1500 – Apucarana/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os serviços abaixo relacionados:

Local dos serviços: Av. Juscelino Kubitschek, 1.132 – Londrina/PR

Objeto: Serviços de transporte e disposição final de lodo de ETE's.

Contrato: 2221/2015 Concorrência Pública: CN 390/2014

Período de execução: 12/03/2015 à 31/07/2016

Responsável Técnico: Engº Álvaro Gugelmin Pereira Jorge

CREA 18.094-D/SP ART 20163566579

DESCRITIVO TÉCNICO

Serviço de transporte e disposição final de resíduos sólidos classe II-A, não inertes e não perigosos, em aterro sanitário, provenientes das 6(seis) estações de tratamento de esgoto – ETE'S, sendo elas: ETE-01 Norte; ETE-02 Sul; ETE-03 São Lourenço; ETE-04 Cafezal e ETE-09 Esperança, no município de Londrina e ETE-06 Caçadores no município de Cambe, pertencentes aos sistemas de esgotamento sanitário – SES.

 Total de resíduo classe II-A, não inerte e não perigoso carregado, transportado, tratado e destinado: 13.954,07 t

Qualidade dos serviços prestados = Adequado

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 19 de setembro de 2016

Ricardo Vinicius de Oliveira Cruz CREA 23.900-D/PR

Antonio Gil Fernandes Gameiro U.S. Industrial de Londrina

76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE SANEAMENTO - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376 REBOUÇAS - CEP 80215-900 Paulo Alberto Dedavid CREA 5.534-D/PR Diretor de Operações Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 023.157

CURITIBA - PR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CGC 76.484.013/0001-45



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE

Carteira Profissional:PR-18094/D Acervo Técnico Nº.:**5169/2016** Selos de autenticidade:**A 023.157**

RNP Nº:1700809490

Protocolo No.: 2016/00335050



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE

Carteira Profissional: PR-18094/D Acervo Técnico Nº.: **5169/2016** Selos de autenticidade: **A 023.157**

RNP Nº.:1700809490

Protocolo No.: 2016/00335050

ART N°
SUL PERTENCENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE LONDRINA PERTENCENTE À SANEPAR. NO PERÍODO DE 12/03/2015 A 31/07/2015 FORAM CARREGADOS/COLETADOS.
TRANSPORTADOS, TRATADOS E DESTINADOS A QUANTIDADE TOTAL DE 13.954,070 TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II - A NÃO INERTES E NÃO PERIGOSOS
observação



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE

Carteira Profissional: PR-18094/D Acervo Técnico Nº.: **5169/2016** Selos de autenticidade: **A 023.157** RNP No.:1700809490

Protocolo No.: 2016/00335050

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00335050.

Emitida via Internet em 11/10/2016 12:08:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N° 317/86 e a Instrução de Serviço N° 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

Acervo Técnico No.:5169/2016

ENGENHEIRO CIVIL

ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE

Emitida em: 11/10/2016

Carteira Profissional: PR-18094/D

Selo(s) de Autenticidade: A 023.157

ART N°....:20163566579 0 Registrada....:08/09/2016

Empresa Executora...: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratante(s).....:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR

Tipo de Contrato...: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO Área de Competência.: TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado..:OUTROS

Dimensão....:13.954.070,00 TON

Área Ampliada....:0,00 TON Área de Reforma..:0,00 TON Local da Obra....:AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 1132 VILA IPIRANGA

Município/Estado...:LONDRINA/PR

Data de Início.....:12/03/2015 Data de Conclusão:31/07/2016
Descr. Compl. Serv..:SERVIÇO DE CARREGAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - RESÍDUO DE LODO DE ETE - CLASSE II-A
NÃO INERTE E NÃO PERIGOSOS, RESÍDUOS GERADOS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO - SES - GERIDO PELA USIDLD DA SANEPAR DO MUNICIPIO DE LONDRINA.
OS RESIDUOS TRANSPORTADOS SERÃO DESTINADOS NA CVR - CENTRAL DE VALORIZAÇÃO
DE RESIDUOS DE APUCARANA, LOCALIZADA A ESTRADA BARRA NOVA 1.500 GLEBA NOVA
UCRÂNIA APUCARANA - PR DE PROPRIEDADE DA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL
LTDA. OS RESIDUOS SÃO ORIUNDOS DA ETE 01 NORTE E ETE 02 SUL PERTENCENTE AO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE LONDRINA PERTENCENTE À SANEPAR. NO
PERÍODO DE 12/03/2015 A 31/07/2015 FORAM CARREGADOS/COLETADOS,
TRANSPORTADOS, TRATADOS E DESTINADOS A QUANTIDADE TOTAL DE 13.954,070
TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II - A NÃO INERTES E NÃO PERIGOSOS.

Observação....:

Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Atestado 1720230001117

Certidão de Acervo

Técnico Parcial com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE RNP: 1700809490

Registro: PR-18094/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720230806175 Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/02/2023 Forma de registro: Inicial Participação técnica:

Individual

Empresa contratada: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE CNPJ: 75.741.363/0001-87

Rua: PRAÇA MARIANA LEITE FÉLIX Nº: 800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JARDIM ALEGRE UF: PR CEP: 86860-000

Contrato: 057/2020 celebrado em 04/08/2020

Valor do contrato: R\$ 722.780,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA BARRA NOVA Nº: 1.500

Bairro: GLEBA NOVA UCRÂNIA

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86802-390

Coordenadas Geográficas: -23,587023 x -51,459059

Endereço da obra/serviço: PRAÇA MARIANA LEITE FÉLIX Nº: 800

Bairro: CENTRO

Cidade: JARDIM ALEGRE UF: PR CEP: 86860-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/08/2020 Previsão de término: 03/08/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE CNPJ: 75.741.363/0001-87

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de operação, Operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 3600 TON; **2- Execução** Execução de operação, Operação de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 3600 TON

Observações:

Transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II-A - Rejeito Domiciliar/Urbano .

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001117/2023 13/04/2023 14:46





Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1720230001117

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos

dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela con em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 79333/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Jardim Alegre, 09 de março de 2023.

Atestado de Capacidade Técnica

ASSUNTO: Administrativo. Gestão de Resíduos Sólidos. Transbordo. Prestação de

Serviços.

CONSIDERANDO: Pregão Eletrônico n°53/2020

CONSIDERANDO: Contrato Administrativo nº057/2020 - PMJA

A Prefeitura do Município de Jardim Alegre, inscrita no **CNPJ 75.741.363/0001-87** com sede na Praça Mariana Leite Félix nº 800, neste ato representada pelo Sr. Engenheiro Civil Adrian Gonçalves – **CREA PR-163643/D**, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.465.327/0001-52 sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Álvaro Gugelmin Pereira Jorge CREA – PR 18094/D e RNP 1700809490 e ART 1720230806175, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 057/2020

- 2. Endereço da obra ou serviço técnico: Praça Mariana Leite Félix Jardim Alegre Paraná e Estrada Barra Nova nº 1.500 Gleba Nova Ucrânia Apucarana Paraná;
- 3. Atividades/serviços que efetivamente foram executadas: Executou o serviço de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos classe II-A Rejeitos domiciliares, Rejeito de Coleta e Inservíveis na quantidade de 3.333,000 t (três mil trezentos e trinta e três toneladas) no período de 04/08/2020 a 31/01/2023. Os resíduos foram transportados da unidade de transbordo do município para CVR Central de Valorização de Resíduos localizadas na estrada Barra Nova nº 1.500 Gleba Nova Ucrânia Apucarana Paraná, unidade de propriedade da Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda onde foram tratadas e disposta em células impermeabilizadas com manta de PEAD (polietileno de alta densidade) devidamente licenciadas e dentro das normas vigentes.
- 4. Período de execução parcial dos serviços: 04/08/2020 a 31/01/2023.
- 5. Prazo contratual: 12 meses, Contrato vigente 057/2020 de 04/08/2020 a 03/08/2021,

1º aditivo de 03/08/2021 a 03/08/2022. 2º aditivo 03/08/2022 a 03/08/2023.

Telefone para contato: (43)3475-1256 (Fábio Peres)

e-mail para contato: meioambiente@jardimalegre.pr.gov.br

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por ADRIAN GONCALVES:08992788924 Dados: 2023.03.14 08:10:10 -03'00'

Adrian Gonçalves – Engenheiro Civil CREA PR-163643/D

Praça Mariana Leite Felix, 800 – Fone/fax: (43) 3475-1256 – 3475-1354 – Cep 86.860-000 – Jardim Alegre – Paraná E-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1720230000917

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE RNP: 1700809490

Registro: PR-18094/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720230793871 Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/02/2023 Forma de registro: Inicial Participação técnica:

Empresa contratada: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI CNPJ: 78.600.491/0001-07

Rua: AV. DOM PEDRO II Nº: 195 Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LUNARDELLI UF: PR CEP: 86935-000 Contrato: 78/2019 celebrado em 01/08/2019

Valor do contrato: R\$ 194.592,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA BARRA NOVA Nº: 1.500

Bairro: GLEBA NOVA UCRÂNIA

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86802-390

Coordenadas Geográficas: -23,584634 x -51,459747 Endereço da obra/serviço: AV. DOM PEDRO II Nº: 195

Bairro: CENTRO

Cidade: LUNARDELLI UF: PR CEP: 86935-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/08/2019 Previsão de término: 26/07/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI CNPJ: 78.600.491/0001-07

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de operação, Operação de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 3200 TON; 2- Execução Execução de operação, Operação de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 3200 TON

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000917/2023 13/04/2023 14:47



)/03/2023, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1720230000917

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos

dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela c em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 65733/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Lunardelli



ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Av. Don Pedro ||, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr Fone/Fax (043) 478 1145 - pmlunardelli@onda.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A Prefeitura do Município de Lunardelli, inscrita no CNPJ 78.600.491/0001-07 com sede na Avenida Dom Pedro II nº 195, neste ato representada pelo Sr. Luiz Felipe Amstalden identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.465.327/0001-52 sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Álvaro Gugelmin Pereira Jorge CREA – PR 18094/D e RNP 1700809490 e ART 1720230793871, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

- 1. Número dos Contrato: 78/2019
- 2. Endereço da obra ou serviço técnico: Avenida Dom Pedro II nº 195 Lunardelli Paraná e Estrada Barra Nova nº 1.500 Gleba Nova Ucrânia Apucarana Paraná;
- 3. Atividades/serviços que efetivamente foram executados: Executou o serviço de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos classe II-A Rejeitos domiciliares, na quantidade de 2.364,640 t (dois mil trezentos e sessenta e quatro toneladas e seiscentos e quarenta quilos) no período de 01/08/2019 a 25/01/2023. Os resíduos foram transportados da unidade de transbordo do município para CVR - Central de Valorização de Resíduos localizadas na estrada Barra Nova nº 1.500 Gleba Nova Ucrânia Apucarana Paraná, unidade de propriedade da Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda onde foram tratadas e disposta em células impermeabilizadas com manta de PEAD (polietileno de alta densidade), devidamente licenciadas e dentro das normas vigentes.
- 4. Período de execução parcial dos serviços: 08/03/2019 a 25/01/2023.
- 5. Prazo contratual: 12 meses Contrato vigente 78/2019 de 01/08/2019 a 01/08/2020, 1º aditivo de 01/08/2020 a 01/08/2021, 2º aditivo 01/08/2021a 01/08/2022 e 3º aditivo 01/08/2022 a 01/08/2023.

Lunardelli, 01 de março de 2023

Assinado de forma digital por **REINALDO** RFINAL DO GROLA:02856144950 GROLA:02856144950 Dados: 2023.03.01 15:51:53 -03'00'

REINALDO GROLA PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FELIPE

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE AMSTALDEN:10161784925 AMSTALDEN:10161784925 Dados: 2023.03.01 15:52:07 -03'00'

> LUIZ FELIPE AMSTALDEN **ENGENHEIRO CIVIL** CREA:PR-185184/D

CREA-PR Concine regions de Expendants e Agranomia de Premis

Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Atestado 7615/2019

Certidão de Acervo

Técnico com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE RNP: 1700809490

Registro: PR-18094/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20173600362 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/08/2017 Baixada em: 27/11/2019 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOZA FERRAZ CNPJ: 76.950.062/0001-26

Rua: PRESIDENTE KENNEDY Nº: 363

Complemento: Bairro: CENTR0

Cidade: BARBOSA FERRAZ UF: PR CEP: 86960-000

Contrato: celebrado em 02/05/2017

Valor do contrato: R\$ 347.070,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.510,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRESIDENTE KENNEDY Nº: 363

Bairro: CENTR0

Cidade: BARBOSA FERRAZ UF: PR CEP: 86960-000

Data de início: 02/05/2017 Conclusão efetiva: 02/05/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: OUTROS

Observações:

COLETA/TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II- A - REJEITO DE COLETA SELETIVA, DOMICILIAR E RESÍDUOS INSERVÍVEIS NO TOTAL DE 1500 TONELADAS ANO E 10 TONELADAS ANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I PERIGOSO GERADO PELO CONTRATANTE. OS RESÍDUOS SERÁ TRATADOS E DESTINADOS EM ATERRO INDUSTRIAL DEVIDAMENTE LICENCIADO DA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, LOCALIZADA NA ESTRADA BARRA NOVA1500 GLEBA NOVA UCRÂNIA APUCARANA PARANÁ.

O RESÍDUO CLASSE I PERIGOSO DE VERÁ SER ARMAZENADO E TRANSPORTADO SEPARADAMENTE CONFORME NORMAS EM VIGOR.

Observações da certidão:

Conforme Anexo IV da Resolução 1025/2009 do Confea - Dados Mínimos do Atestado Para Registro no Crea, em seu item 1.6, letras A e B, não houve atendimento integral do requisito. Não consta o cargo/função que a profissional assinante desempenha no município. Com relação ao CPF e o RNP (Reginstro Nacional Profissional) é possível constatar através do cadastro profissional no Crea/Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7615/2019 08/01/2020 14:06



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Atestado 7615/2019

Certidão de Acervo

Técnico com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 411566/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Estado do Paraná

Atestado de Execução de Serviços

Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz , inscrita no CNPJ / MF sob nº 76.950.062/0001-26 representada neste ato pela Engenheira Civil Fátima Marques Barradas CREA – Pr 25473/D, ATESTA que a empresa Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda. inscrita no CNPJ 05.465.327/0001-52, executou no período de 02/05/2017 a 02/05/2018 os serviços de coleta/transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos abaixo relacionados, na sua unidade localizada na Estrada Barra Nova 1.500 Gleba Nova Ucrânia Apucarana – Paraná.

Classe	Nome do Resíduo	Quantidade (toneladas)
II - A	Resíduos Sólidos- Rejeitos Domiciliar Inservíveis	1.408,700
1	Sólidos Contaminados – Perigoso	3,960
Total		1.412,660

ATESTAMOS que o Responsável pela coleta/transporte e destinação final dos resíduos foi o Engenheiro Civil Álvaro Gugelmin Pereira Jorge – CREA PR 18094/D conforme a A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 20173600362.

ATESTAMOS ainda, que os serviços supracitados foram executados dentro dos prazos contratuais, inteiramente de acordo com as especificações técnicas e com as determinações e normas fiscalizadoras da empresa e das Normas Brasileiras (A.B.N.T.).

Barbosa Ferraz, 03 de maio de 2.018.

Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz Fátima Marques Barradas Engenheira Civil – CREA nº PR-25.473/D

Av. Presidente Kennedy, 363 - Fone (44) 3275-1563 - Fax (44) 3275-2100 - Cep: 86.960-000-Barbosa Ferraz-Pr



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL



CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

1521145 06/07/2023 06/07/2023 06/10/2023	Registro n.º Data da consulta:		CR emitido em:	CR válido até:	
	1521145	06/07/2023	06/07/2023	06/10/2023	

Dados básicos:

CNPJ: 05.465.327/0001-52

Razão Social: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA Nome fantasia: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Data de abertura: 11/12/2002

Endereço:

logradouro: ESTRADA BARRA NOVA

N.º: 1500 Complemento:

Bairro: GLEBA NOVA UCRANIA Município: **APUCARANA**

CEP: 86800-970 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Código	Descrição
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	C9J3AFFXI22MVEW8

IBAMA - CTF/APP 06/07/2023 - 15:40:58



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST

Instituto Água e Terra

20.430.332-0

22389

22/05/2024

Coordenadas UTM (E-N)

451853.8 - 7390525.8

LICENÇA DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO)

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.430.332-0, concede LO - Licença de Operação

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR						
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social					
05.465.327/0001-52	TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA					
RG/Inscrição Estadual	IG/Inscrição Estadual Logradouro e Número					
	Estrada Barra Nova, 1500					
Bairro		Município / UF	CEP			
		Apucarana/PR	86.800-000			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos Médio

3 1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Efluen

Atividade Específica
Compostagem de resíduos orgânicos, Compostagem de resíduos orgânicos, Compostagem de resíduos sólidos urbanos - parcela orgânica, Aterro de resíduos sólidos perigosos, Aterro de resíduos sólidos perigo

cyr central de valorização de resíduos sólidos industriais e urbanos

Coordenadas UTM (E-N) Logradouro e Número

452879.0 - 7390732.2 Estrada Barra Nova, 1500

Bacia Hidrográfica Município / UF CEP

ETE-P

Gleba Nova Ucrânia Apucarana/PR 86.802-000 Ivaí

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,11		
3.2 FELLIENTES LÍQUIDOS				

Destino Final

Corpo Hídrico

Vazão (m³/hora)

0.45

N° Outorga

Líquido percolado (chorume) 3.3 LIMITES PARA LANCAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite
Arsênio Total	0,50 - mg/L	Benzeno	1,20 - mg/L
Boro Total	5,00 - mg/L	Bário Total	5,00 - mg/L
Chumbo Total	0,50 - mg/L	Cianeto Livre (destilável por ácidos fracos)	0,20 - mg/L
Cianeto Total	1,00 - mg/L	Clorofórmio	1,00 - mg/L
Cobre Dissolvido	1,00 - mg/L	Cromo Hexavalente	0,10 - mg/L
Cromo Trivalente	1,00 - mg/L	Cádmio Total	0,20 - mg/L
DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio	50,00 - mg/L	DQO - Demanda Química de Oxigênio	200,00 - mg/L
Dicloroeteno (somatório de 1,1 + 1,2cis + 1,2 trans)	1,00 - mg/L	Estanho Total	4,00 - mg/L
Estireno	0,07 - mg/L	Etilbenzeno	0,84 - mg/L
Fenóis Totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina)	0,50 - mg/L	Ferro Dissolvido	15,00 - mg/L
Fluoreto Total	10,00 - mg/L	Manganês Dissolvido	1,00 - mg/L
Mercúrio Total	0,01 - mg/L	Nitrogênio Amoniacal Total	20,00 - mg/L
Níquel Total	2,00 - mg/L	Prata Total	0,10 - mg/L
Selênio Total	0,30 - mg/L	Sulfetos	1,00 - mg/L
Tetracloreto de Carbono	1,00 - mg/L	Tolueno	1,20 - mg/L
Tricloroeteno	1,00 - mg/L	Xileno	1,60 - mg/L
Zinco Total	5,00 - mg/L		

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

0.0 NEODOG GOLIDGO		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	200,00 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 1. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- 2. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- 3. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- 4. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- 5. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- 6. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

- 7. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos
- 8. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 -CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- 9. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- 10. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais
- 11. O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.
- 12. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- 13. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- 14. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- 15. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
- 16. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
- 17. Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBR's.
- 18. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
- 19. Salientamos que é responsabilidade dos consultores os planos e testes ambientais apresentados, assim como é responsabilidade da contratante a implantação, implementação, manutenção e operação das medidas e sistemas propostos nestes estudos.
- 20. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- 21. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS, conforme estabelece a Resolução CEMA 70/2009, Art. 7º, § 3º, Inciso V e Decreto Estadual 6674/2002.
- 22. As condicionantes da presente licença ambiental poderão ser contestadas no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.
- 23. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente em corpo hídrico, desde atendam os límites e condições estabelecidos na presente Licença de Operação, e, Portaria de Outorga Diluição nº 450/2023 - GOUT, conforme Resolução Sedest 32/2022.
- 24. Ficam obrigadas as empresas com potencial poluidor, a manterem pelo menos um Responsável Técnico Ambiental, durante a validade da respectiva Licença Ambiental, conforme Lei Estadual nº 16.346/09, ou outro diploma legal que vier a substituí-la.
- 25. É responsabilidade dos empreendedores sobre os planos, projetos, testes, amostragens e aplicação, assim como é responsabilidade da contratante/contratado a implantação, implementação, manutenção e operação das medidas e sistemas propostos nestes estudos.
- 26. A Declaração de Carga Poluidora DCP, deverá ser apresentada anualmente, conforme Portaria IAP 256/2013 ou outra que vier a substituí-la.
- 27. Este empreendimento deverá possuir equipamentos reservas e programa de manutenção preventiva, para os equipamentos críticos da unidade, principalmente bombas, aeradores, de modo a evitar que ocorra redução da eficiência do sistema de tratamento dos efluentes, devido a falha desses equipamentos, bem como o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos de conhecimento de todos os colaboradores.
- 28. Deverá o empreendedor registrar anualmente através do link: www.sga-ir.pr.gov.br, o Inventário de Resíduos Sólidos Industriais de acordo com o Anexo 6 da Resolução CEMA 70/09, ou outro diploma legal que vier a substituí-la.
- 29. Quando do requerimento da Renovação Licença de Operação RLO, apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS atualizado, conforme estabelece Resolução CEMA 70/2009, Art. 7º, § 3º, Inciso V e Decreto Estadual 6674/2002, Art. 16.
- 30. O empreendimento deverá contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar contaminação do solo, subsolo, lençol freático, bem como controle de emissões atmosféricas, isolamento da área e demais medidas cabíveis.
- 31. A área destinada abastecimento da frota própria com até 15m³, deverá ser operada conforme condicionantes da NBR/ABNT 7.505.
- 32. É ônus do empreendedor o cumprimento na integra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento, em conformidade com as recomendações da
- ABNT NBR 8419/13, 13.896/97 e 15.849/10, e demais legislações quer municipal, estadual ou federal pertinentes ao empreendimento licenciado.
- 33. Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaios Ambientais - CCL, emitidos pelo IAT, conforme Resolução CEMA 100/2017.
- 34. Conforme Portaria IAT 212/2019, os resíduos que vierem as ser recebidos neste empreendimento, deverão estar acompanhados da respectiva Autorização Ambiental AA, a ser emitida através do SGA/IAT, a ser solicitada pelo Gerador.
- 35. Conforme Resíduos elencados na Resolução CEMA 50/2005(ou outra que vier a substituí-la), e originados de outros Estados da Federação, não será permitido o recebimento para disposição final em aterro.
- 36. Os sistemas de drenagem de gases das células de resíduos já encerradas e envelopadas deverão ser monitoradas, mesmo procedimento deverá ser realizado com as drenagens de chorume destas células.
- 37. Esta Licença de Operação Ampliação refere-se à implantação do projeto de Expansão da Área Sul, para tratamento e disposição final de resíduos Classe II-A. A citada expansão receberá Resíduos Classe II-A, dando continuidade às mesmas atividades que vem sendo atualmente executadas nas áreas anteriormente licenciadas e em operação. Área de expansão sul: 121.000 m2.

- 38. A atividade de compostagem para resíduos orgânicos do agro negócio, orgânicos industrial, resíduos celulósicos, massa verde, grandes geradores, etc., cujo processo geral de compostagem pode ser dividido em três fases: mesofílica, termofílica e de maturação, sendo um processo dirigido e controlado pelo empreendedor, será requerido em processo de licenciamento ambiental próprio conforme Resolução CEMA 090/13, não estando contemplado nesta Licença de Operação Ampliação.
- 39. A Portaria IAP nº 259/14, disciplina as análises básica semestral e completa e parâmetros nas amostras dos poços Piezométricos instalados neste empreendimento CVR -Centro de Valorização de Resíduos.
- 40. Os Laudos de Amostragens da água dos poços de monitoramento instalados na nova área em licenciamento ambiental de expansão PP-07, PP-08 e PP-09, Laudos estes que servirão como parâmetro e avaliação para as próximas amostragens a serem levadas e efeito pelo Empreendedor.

				•		
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
			EM BRANCO			
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO		EM BRANCO	EM BRANCO		EM BRANCO
		EM BRANCO	EM BRANCO		EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	EM BRANCO		EM BRANCO	EM BRANCO	
Londrina, 22 de Maio de 2023				Assinatura do Representante	EM BRANCO	

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.



Digitally signed by WALTER HELMUT ECHERT JUNIOR:07736694850 Date: 2023.05.22 10:11:58 BRT

WALTER HELMUT ECHERT JUNIOR Escritório Regional de Londrina

P O D E R J U D I C I A R I O ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS Funcionaria Juramentada

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 26 DE, JULHO

DE 2.023

-DAGMAR F.R. MARTINS -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O signatário da presente, em nome da proponente TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 05.465.327/0001-52, com sede na Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Apucarana – Paraná, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

- 1. Cumpre todos os requisitos de habilitação do Pregão eletrônico nº 33/2023 do Município de Rio Bom PR.
- 2. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão eletrônico nº 033/2023, instaurado por essa administração, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Temos plena capacidade de efetuar o fornecimento dos produtos licitados, na quantidade e nos prazos previstos, referente ao presente Pregão.
- 3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão eletrônico nº 033/2023 do Município de Rio Bom, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- 5. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por essa Administração, que cumpre com o art. 9º inciso III da Lei nº 8.666/93, que não existem no quadro de empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. Que não temos sócios com parentesco com servidores municipais.
- 6. Declaramos para os devidos fins de direito que nossa empresa, não foi declarada inidônea para licitar, por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
- 7. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade pregão Eletrônico nº 033/2023, instaurado por essa Administração, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 8. Concorda com todos os preceitos e termos das condições Gerais do Edital Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023.
- 9. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.
- 10. Pir ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Apucarana, 17 de julho de 2023.

ALVARO GUGELMIN Assinado de forma digital por ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE:46273336920 Dados: 2023.07.17 11:34:29 -03'00'

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 05.465.327/0001-52 ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE RG 3.023.770-6 e CPF 462.733.369-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM PROCESSO ADMINISTRATIVO № 78/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2023

PROPOSTA DE PRECOS

O signatário da presente, em nome da proponente TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 05.465.327/0001-52, com sede na Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Apucarana - Paraná, apresenta a proposta de preços referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II-A, e II B dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Resíduo Rejeito de Coleta Seletiva – Rejeitos Inservíveis Classe II-A	500	t	R\$ 213,00	R\$ 106.500,00
02	Resíduos Sólidos Contaminados (diversos) Classe I – Perigoso (eletrônicos/volumosos inservíveis)	100	t	R\$ 950,00	R\$ 95.000,00
				TOTAL	R\$ 201.500,00

O valor total da proposta é de R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais).

Prazo de entrega: imediato.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Conta para depósito: Banco Itaú - 341 Agência: 0082

Conta corrente: 90.699-1

Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda.

CNPJ: 05.465.327/0001-52

Apucarana, 17 de julho de 2023.

ALVARO GUGELMIN **PEREIRA** JORGE:46273336920 Dados: 2023.07.17 11:34:48

Assinado de forma digital por ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE:46273336920

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 05.465.327/0001-52 ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE RG 3.023.770-6 e CPF 462.733.369-20



Proc. Administrativo 22-096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/07/2023 às 13:36:50

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI-AGRIC, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230731091651080.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO № 033/2023

Processo Administrativo Nº 078/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 19/07/2023 14:11:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/07/2023 14:18:55 CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	
31/07/2023 09:04:00 MENSAGEM PREGOEIRO		9
Bom dia		CFE6
31/07/2023 09:04:21 MENSAGEM PREGOEIRO		
em instantes daremos inicio a disputa		.D363
31/07/2023 09:15:11 MENSAGEM PREGOEIRO		 C8F8-
precisamos que melhoe a oferta		ပ ို
31/07/2023 09:15:23 MENSAGEM PREGOEIRO		NDO
melhore		N 5 5
		—————————————————————————————————————

LOTE 1 - HABILITAÇÃO LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

		LOTE 1 - HABILITAÇÃO LOTE 01		COELHO RAII
		VALORES UNITÁRIOS FINAIS		NA NA NA
Item: 1	Unidade: TONELADA	Marca: dest	Modelo: dest	SSI
Descrição: I	Resíduo de Rejeito deColeta Sele	tiva - RejeitosInservíveis Classe II-A		CAS
Quantidade	: 500 Valor U	nit.: 172,00		Valor Total: 86.000,໕0 ັລ

LARIS **CLASSIFICAÇÃO** Dif.(%) MEŠ Razão Social **Num Documento** Oferta Inicial Oferta Final Nã₫ 1 TERRA NORTE ENGENHARIA 800 05.465.327/0001-52 213,00 172,00 DE **DESCLASSIFICADOS** MES Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) Razão Social **Num Documento INABILITADOS** Razão Social

Razao Social	Num D	ocumento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MESS
	MOV	IMENTOS DO	LOTE			LVA, J
19/07/2023 14:11:42	PUBLICADO					DA SI
19/07/2023 14:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
31/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		MORO			
31/07/2023 09:06:48	DISPUTA					200
31/07/2023 09:06:48	LANCE TERRA NORTE ENGEN	IHARIA AMBIEN	ITAL LTDA (PARTICI	PANTE 008)		213,00
31/07/2023 09:08:22	LANCE TERRA NORTE ENGEN	IHARIA AMBIEN	ITAL LTDA (PARTICI	PANTE 008)		172,00
31/07/2023 09:16:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					日
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é TERRA	NORTE ENGEN	IHARIA AMBIENTAL	LTDA		oas:
31/07/2023 09:16:49	HABILITAÇÃO					essoas:

LOTE 2 - HABILITAÇÃO LOTE 02

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/18C2-C8F8-D363-CFE6 e informe o código Assinado por 3 pe

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: TONELADAS Marca: dest Modelo: dest

Descrição: Resíduos Sólidos Contaminados (Diversos)Classe I Perigoso Eletro/Eletrônico /Volumosos Inservíveis

Quantidade: 100 Valor Unit.: 750,00 Valor Total: 75.000,00

			~
\sim 1		-	
<i>1</i> - 1	.ASSIF	II - /\ I -	^ ^
UL	.AJJII	ICAC	4 0

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA NORTE ENGENHARIA	046	05.465.327/0001-52	950,00	750,00		Não
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/07/2023 14:11:42	PUBLICADO	
19/07/2023 14:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	00
31/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	AAIMUNDO
31/07/2023 09:06:48	DISPUTA	RAIN
31/07/2023 09:06:48	LANCE TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 046)	950,00
31/07/2023 09:08:41	LANCE TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 046)	750,0
31/07/2023 09:16:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	В
O detentor da melhor d	oferta da etapa de lances é TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	IAN
31/07/2023 09:16:50	HABILITAÇÃO	ASSIANE
		0

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18C2-C8F8-D363-CFE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 31/07/2023 13:37:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 31/07/2023 15:07:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 31/07/2023 15:31:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/18C2-C8F8-D363-CFE6

Proc. Administrativo 23- 096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 31/07/2023 às 13:40:34

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 24- 096/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/08/2023 às 10:33:57

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI-AGRIC, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 096/2023

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 01/08/2023.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AE4F-8B75-CA4D-385C e informe o código AE4F-8B75-CA4D-385C Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

_

Henrique Germano Delben assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE4F-8B75-CA4D-385C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 01/08/2023 10:34:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AE4F-8B75-CA4D-385C

Proc. Administrativo 25- 096/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/08/2023 às 10:34:40

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

_

Henrique Germano Delben assessor jurídico



Proc. Administrativo 26-096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 01/08/2023 às 14:11:58

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI-AGRIC, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO № 033/2023

Processo Administrativo Nº 078/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 19/07/2023 14:11:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

	_		
27/07/2023 14:18:55 CADAST	RO DE PROPOSTA	TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	
31/07/2023 09:04:00 MENSAC	PREGOEIRO		
Bom dia			417
31/07/2023 09:04:21 MENSAC	SEM PREGOEIRO		A-6
em instantes daremos inicio a di	sputa		305A
31/07/2023 09:15:11 MENSAC	SEM PREGOEIRO		.266-
precisamos que melhoe a oferta			-72
31/07/2023 09:15:23 MENSAC	SEM PREGOEIRO		
melhore			PAULA go ADA

LOTE 1 - ADJUDICADO LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TONELADA	Marca: dest	Modelo: dest	Ф
Descrição: R	esíduo de Rejeito deColeta Sele	tiva - RejeitosInservíveis Classe II	-A	9

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documer	nto Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	мед
1 TERRA NORTE ENGENHARIA	008 05.465.32	27/0001-52 213,00	172,00		Nãố
	DESCLAS	SSIFICADOS			SIAN
Razão Social	Num Docume	nto Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEX
INABILITADOS					
	INABI	LITADOS			ŝ

MOVIMENTOS DO LOTE

		L	OTE 1 - ADJUDICA LOTE 01	DO			6.000, \$\frac{\text{ME}}{\text{V}}\$
		٧٨١	DRES UNITÁRIOS I	EINIAIC			Ç Li
Item: 1 Unio	lade: TONELADA		arca: dest	FINAIS	Modelo: dest		
			itosInservíveis Classe	II-A	Modelo. door		<u>c</u>
Quantidade: 500		Unit.: 172,0			Va	lor Total: 86	6.000,€
			CLASSIFICAÇÃO				<u> </u>
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA NORTE E	ENGENHARIA	800	05.465.327/0001-52	213,00	172,00		Nã¢
			DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				~
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		M	OVIMENTOS DO LO	OTE			· ·
19/07/2023 14:11:42	PUBLICADO						<
19/07/2023 14:20:00	RECEPÇÃO DE P	ROPOSTAS					
31/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PRO	POSTAS					
31/07/2023 09:06:48	DISPUTA						
31/07/2023 09:06:48	LANCE TERRA	NORTE ENG	ENHARIA AMBIENTA	L LTDA (PARTIC	SIPANTE 008)		213,
31/07/2023 09:08:22			ENHARIA AMBIENTA	`	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		172.
31/07/2023 09:16:49		SISTEMA					
	3		RA NORTE ENGENHA	ARIA AMBIENTAL	LTDA		
31/07/2023 09:16:49	HABILITAÇÃO						9
01/08/2023 11:02:45	MANIFESTAÇÃO	DE RECURS	SOS				· ·
01/08/2023 11:17:46	EM ADJUDICAÇÃ						3 3 3 3 3 3
01/00/2023 11.17.70							

Gerado em: 01/08/2023 11:21:58

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 2 - ADJUDICADO LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: TONELADAS Marca: dest Modelo: dest Descrição: Resíduos Sólidos Contaminados (Diversos)Classe I Perigoso Eletro/Eletrônico /Volumosos Inservíveis

Quantidade: 100 Valor Unit.: 750,00 Valor Total: 75.000,00

CL				

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA NORTE ENGENHARIA	046	05.465.327/0001-52	950,00	750,00		Não
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

			INABILITADOS				
Razão Social		Num Do	ocumento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		MOV	IMENTOS DO	LOTE			\$60.00 PE PAULA
19/07/2023 14:11:42	PUBLICADO						<u>я</u>
19/07/2023 14:20:00	RECEPÇÃO DE PR	ROPOSTAS					
31/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PRO	POSTAS					ARIÇ
31/07/2023 09:06:48	DISPUTA						——————————————————————————————————————
31/07/2023 09:06:48	LANCE TERRAN	IORTE ENGEN	IHARIA AMBIEN	TAL LTDA (PARTICI	PANTE 046)		950,00
31/07/2023 09:08:41	LANCE TERRAN	IORTE ENGEN	IHARIA AMBIEN	TAL LTDA (PARTICI	PANTE 046)		
31/07/2023 09:16:49	NOTIFICAÇÃO S	ISTEMA					
O detentor da melhor	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	nces é TERRA	NORTE ENGEN	HARIA AMBIENTAL	LTDA		AIM
31/07/2023 09:16:50	HABILITAÇÃO						<u>Q</u>
01/08/2023 11:02:45	MANIFESTAÇÃO [DE RECURSOS	3				<u></u>
01/08/2023 11:17:46	EM ADJUDICAÇÃO)					CO
01/08/2023 11:21:58	ADJUDICADO						- IA
							Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUND®

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ADA4-7266-305A-6417 e informe o código ADA4-7266-305A-6417 Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADA4-7266-305A-6417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 01/08/2023 14:12:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 01/08/2023 16:35:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 01/08/2023 16:46:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ADA4-7266-305A-6417



Proc. Administrativo 27- 096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/08/2023 às 14:12:55

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI-AGRIC, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 033/2023

Processo Administrativo Nº 078/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 19/07/2023 14:11:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/08/2023 11:23:48 LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

	LOTE 01				
VAL	ORES UNITÁRIOS I	FINAIS			
Ma	arca: dest		Modelo: dest		
etiva - Reje	eitosInservíveis Classe	II-A			
Jnit.: 172,0	0		Val	or Total: 86	5.000,0
	CLASSIFICAÇÃO				
Num		Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
008	05.465.327/0001-52	213,00	172,00		Não
	DESCLASSIFICADO	S	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	INABILITADOS				
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Ма	arca: dest		Modelo: dest		
	-	ro/Eletrônico /Volu	mosos Inservíveis	les Tetals 75	. 000 0
Jiii.: 750,0	10		vai	or rotal: /c	5.000,0
	CLASSIFICAÇÃO				
Num	CLASSIFICAÇÃO Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Num 046			Oferta Final		
	Documento	Oferta Inicial 950,00			Não
046	Documento 05.465.327/0001-52	Oferta Inicial 950,00			Não L
046	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO Documento	Oferta Inicial 950,00 S	750,00	Dif.(%)	Não M E
046 Num	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO	Oferta Inicial 950,00 S	750,00	Dif.(%)	Não M E
046 Num	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS	Oferta Inicial 950,00 S Oferta Inicial	750,00 Oferta Final	Dif.(%)	Não M E
046 Num	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS	Oferta Inicial 950,00 S Oferta Inicial	750,00 Oferta Final	Dif.(%)	Não M E
046 Num	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS	Oferta Inicial 950,00 S Oferta Inicial	750,00 Oferta Final	Dif.(%)	Não M E
046 Num	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS	Oferta Inicial 950,00 S Oferta Inicial	750,00 Oferta Final	Dif.(%)	ME SOUR SASSION
046 Num	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS	Oferta Inicial 950,00 S Oferta Inicial	750,00 Oferta Final	Dif.(%)	ME SOUR SASSION
Num Num	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS	Oferta Inicial 950,00 S Oferta Inicial Oferta Inicial	750,00 Oferta Final	Dif.(%)	ME SOUR SASSION
Num Num	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS Documento	Oferta Inicial 950,00 S Oferta Inicial Oferta Inicial	750,00 Oferta Final	Dif.(%)	ME SOUR SASSION
Num Num	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS Documento	Oferta Inicial 950,00 S Oferta Inicial Oferta Inicial	750,00 Oferta Final	Dif.(%)	Não M E
	Maetiva - Reje Jnit.: 172,0 Num 008 Num Num VALO Ma (Diversos)	Marca: dest etiva - RejeitosInservíveis Classe Jnit.: 172,00 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 008 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO: Num Documento INABILITADOS Num Documento CE 2 - HOMOLOGADO - 01/08 LOTE 02 VALORES UNITÁRIOS F Marca: dest	etiva - RejeitosInservíveis Classe II-A Jnit.: 172,00 CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial 008 05.465.327/0001-52 213,00 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial INABILITADOS Num Documento Oferta Inicial CE 2 - HOMOLOGADO - 01/08/2023 11:23:48 LOTE 02 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: dest (Diversos)Classe I Perigoso Eletro/Eletrônico /Volu	CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial Oferta Final 008 05.465.327/0001-52 213,00 172,00 DESCLASSIFICADOS	Marca: dest etiva - RejeitosInservíveis Classe II-A Jnit.: 172,00 CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) 008 05.465.327/0001-52 213,00 172,00 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) INABILITADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) E 2 - HOMOLOGADO - 01/08/2023 11:23:48 LOTE 02 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: dest Modelo: dest (Diversos)Classe I Perigoso Eletro/Eletrônico /Volumosos Inservíveis

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/08/2023 11:23:48 LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

114245 555141		D GOOD IN GIVE	O TOTAL ITTOTAL	Olorta i iliai	(,	
1 TERRA NORTE ENGENHARIA	046	05.465.327/0001-52	950,00	750,00		Não
		DESCLASSIFICADO	S			DE
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				AN
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	1 TERRA NORTE ENGENHARIA Razão Social	1 TERRA NORTE ENGENHARIA 046 Razão Social Num	1 TERRA NORTE ENGENHARIA 046 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADOS Razão Social Num Documento INABILITADOS	1 TERRA NORTE ENGENHARIA 046 05.465.327/0001-52 950,00 DESCLASSIFICADOS Razão Social Num Documento INABILITADOS	1 TERRA NORTE ENGENHARIA 046 05.465.327/0001-52 950,00 750,00 DESCLASSIFICADOS Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final INABILITADOS	1 TERRA NORTE ENGENHARIA 046 05.465.327/0001-52 950,00 750,00 DESCLASSIFICADOS Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) INABILITADOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B19-DB72-3B59-C4EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/08/2023 16:36:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8B19-DB72-3B59-C4EE

Proc. Administrativo 28- 096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/08/2023 às 10:24:02

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_Homologacao_Publicacao.pdf

Terça-feira, 01 de Agosto de 2023

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 033/2023

Processo Administrativo № 078/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 19/07/2023 14:11:43

LOT	E 1 - HON	MOLOGADO - 01/08 LOTE 01	3/2023 11:23:48			H
	VALC	DRES UNITÁRIOS I	FINAIS		or Total: 86	2
Item: 1 Unidade: TONELADA		rca: dest		Modelo: dest		
Descrição: Resíduo de Rejeito deColeta Sele	etiva - Reje	itosInservíveis Classe	II-A			20-07
Quantidade: 500 Valor U	Jnit.: 172,00	0		Val	or Total: 86	5.000,00 =
		CLASSIFICAÇÃO	•			ME Não o du subjective de la constant de la constan
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME :
1 TERRA NORTE ENGENHARIA	008	05.465.327/0001-52	213,00	172,00		−−−-`č Não ≎
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME :
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME g
		DRES UNITÁRIOS I			Dif.(%) Dif.(%)	
	VALC	DRES UNITÁRIOS I	FINAIS			200
Item: 2 Unidade: TONELADAS		rca: dest		Modelo: dest		
Descrição: Resíduos Sólidos Contaminados	,	J	ro/Eletrônico /Volu	mosos Inservíveis		,
Quantidade: 100 Valor U	Jnit.: 750,00	0		Val	or Total: 75	5.000,00 2
						Ş
		CLASSIFICACAU)			٤
Razão Social	Num	CLASSIFICAÇÃO Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	
Razão Social 1 TERRA NORTE ENGENHARIA			Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME Não
	046	Documento	Oferta Inicial 950,00		Dif.(%)	ME Não
	046	Documento 05.465.327/0001-52	Oferta Inicial 950,00		Dif.(%)	ME Não SBM
1 TERRA NORTE ENGENHARIA	046	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO	Oferta Inicial 950,00 S	750,00		ANDRADE OBN 1400
1 TERRA NORTE ENGENHARIA	046 Num	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO Documento	Oferta Inicial 950,00 S	750,00		BE ANDRADE OP 3M
1 TERRA NORTE ENGENHARIA Razão Social	046 Num	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS	Oferta Inicial 950,00 S Oferta Inicial	750,00 Oferta Final	Dif.(%)	ME Não ME STORE DE ANDRADE
1 TERRA NORTE ENGENHARIA Razão Social	046 Num	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS	Oferta Inicial 950,00 S Oferta Inicial	750,00 Oferta Final	Dif.(%)	MOISÉS JOSE DE ANDRADE DE MOISÉS JOSE DE ANDRADE DE MOISÉS JOSE DE ANDRADE DE MOISÉS JOSE DE MOISÉS D
1 TERRA NORTE ENGENHARIA Razão Social	046 Num	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS	Oferta Inicial 950,00 S Oferta Inicial	750,00 Oferta Final	Dif.(%)	Bessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE DE DE NEGLES DE PROPERTIE DE LA CONTRACTION DEL CONTRACTION DE LA CONTRACTION DE LA CONTRACTION DE LA CONTR
1 TERRA NORTE ENGENHARIA Razão Social Razão Social	Num	Documento 05.465.327/0001-52 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS	950,00 S Oferta Inicial Oferta Inicial	750,00 Oferta Final	Dif.(%)	Não M E HOE

		CLASSIFICAÇÃO)			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA NORTE ENGENHARIA	046	05.465.327/0001-52	950,00	750,00		Nã
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				ME
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	AUTORIDA	DE: MOISES JOSE I	DE ANDRADE			

Gerado em: 01/08/2023 11:23:48





Terça-feira, 01 de Agosto de 2023

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B19-DB72-3B59-C4EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/08/2023 16:36:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8B19-DB72-3B59-C4EE

Proc. Administrativo 29- 096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/08/2023 às 10:24:16

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 30- 096/2023

Luiz S. - SEMFI-LICIT De:

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/08/2023 às 09:47:43

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMAGRI-AGRIC, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_registro_de_precos_n_097_2023_Pregao_eletronico_n_033_2023_DESTINAMENTO_LIXO_MUNICIPIO.pdf

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 -CNPJ: 75. 771,212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO Nº 078/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interne, nente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de n, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado. devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e do outro a empresa TERRA NORTE ENGENHAR A AMBIENTAL LTDA, com endereço à Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Cep 86.800-000, em Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, nº 165, CEP 86.803- 130, Jardim Vale do Sol, em Apucarana, Estado do Paraná, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, , Léi Federal nº 10.520/2002 e e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023, para REGISTRO DE PRECOS, conforme consta do processo administrativo \(\mathbe{H}^{\text{o}}\) 078/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suás alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de preços para contratação futura e parcelada de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESÃ LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivés fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO Por Item, inscrito sa Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propos@s que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR E TOTAL R E
1	Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A	Tonelada	500	TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL	R\$ 172,00	R\$ 86.000,000 Jod of Joseph Library

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	Resíduos Sólidos Contaminados (Diversos) Classe I Perigoso Eletro/Eletrônico / Volumosos Inservíveis	Tonelada	100	TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL	R\$ 750,00	R\$ 75.000,06
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 161.000,00

- 2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados poderá de eventual redução do exemple de eventual redu mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do capat do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
- a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

 b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observação
- a classificação original.
- 2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumpring compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de forneciments e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

 b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

 2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registão
- de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.2.4. Para efeitos de revisão de precos ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta≲a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, ge transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e a outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos material para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Paraná

- Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal
- 3.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limitario de facultado ao licitante fornecer o quantitativo con f ao total requisitado.
- 3.3. Constatada a necessidade dos serviços/produtos, o Município de RIO BOM, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome a licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo prego conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de RIO BOM e o vencedor do certame, terá validade DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

 4.2. OS CONTRATOS celebrados decorrentes da Ata de Registro de Preços têm prazo de vigência próprin, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

 4.3. Os contratos deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

 4.4. Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

 CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

 5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

 5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. do certame, terá validade DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade

- materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
- 5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega des materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

 5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relatives
- ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
- ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Estado do Paraná

- Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, desde que relacionados ao objeto
- pactuado.

 5.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

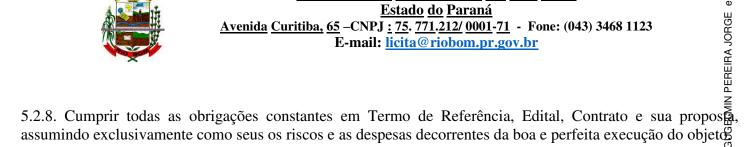
 5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições pactuados.

 5.1.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes em Termo do Peferôncia. Edital a Contrata para fina do accitaçõe a recebimar de serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes em Termo do Peferôncia. Edital a Contrata para fina do accitaçõe a recebimar de serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes em Termo do Peferôncia. Edital a Contrata para fina do accitaçõe a recebimar de serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes em Termo do Peferôncia.
- as especificações constantes em Termo de Referência, Edital e Contrato para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.1.10. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações contidas em Termo de Referênc Edital e Contrato.
- 5.1.11. Comunicar à contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no obj executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo predeterminado pela contratante.
- 5.1.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio dos fiscais de contratados designados neste Termo de Referência.
- 5.1.13. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e na forma
- estabelecidos em Termo de Referência, Edital e Contrato.

 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

 5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratações durantes executados de la contrataçõe durante executados de la contrata executado de la contrata de la contrata executado de la contrata executad contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido du de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços
- 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as





- 5.2.9. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes Termo de Referência.
- 5.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12.º 13.º e 17.\square 27.º do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos e/ou rejeitados from a compressiva de la compressiva della compressiva d recebimento provisório. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.11. Incluir no valor global da proposta os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despe pertinentes à execução do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições/reparações.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PRECOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

- não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

 a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

 b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

 c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

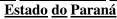
 d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

 e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002:

 f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho autoridade competente.



Avenida Curitiba, 65 –CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

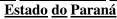


- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de RIOBOM, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades 🤻 Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgso gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.4. A fornecedora ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais a serem definidos pelas Secretarias Municipais.
- 7.4.2. A entrega deverá ser no prazo de 2 (dois) dias, conforme solicitação das Secretarias, diretamente nos local correspondentes.
- 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sento facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
- 7.5. A Detentora da Ata obriga-se a entregar os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com As especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- adequados para o uso.
- adequados para o uso.

 7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualque responsabilidade civil ou criminal.



E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em coma bancária, em até 30 (trinta) dias, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectivo Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. de acordo dias.

Lei nº 8.666/93 e alterações Lei n° 8.666/93 e alterações.

- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações abaixo:
- 8.2.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributo #e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- 8.2.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal comprovando a regularidade perente o Fundo do Carrello de Carre – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais & Trabalho).
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data a reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as
- devidas correções.

 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento
- das condições contratuais.

 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratuação valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devides à fornecedora classificada.
- 8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma paga tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação ga seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

ssinado por 6 pessoas: LUIZ RICAR **JOISÉS JOSE DE ANDRADE**

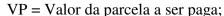
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB0E-20B0-931C-FB74 e informe o código DB0E-20B0-931C-FB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (6/100) I = 0,00016438365365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

DO, ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIR

- 9.1 A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de
- 1993.

 9.2 Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitigo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.
- 9.2.1 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativase comprovações.
- 9.2.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no merca mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
- 9.3 Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Pregoeiro Municipal mediante requerimento protocolado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
- motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos: $\frac{\geq}{\omega}$ I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmentes. registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
 II. Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

 9.4 Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro segá

- 9.4 Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro se a concedido a partir da data do protocolo do pedido;

 9.5 A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

 9.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumpriço compromisso, o órgão gerenciador poderá:

 a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

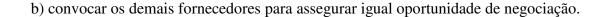
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB0E-20B0-931C-FB74 e informe o código DB0E-20B0-931C-FB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



- **QU**GELMIN PEREIRA JORGE 9.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.8. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nãs respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edifal e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS/PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
- a). De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
- b). 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c). O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d). 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláususa contratual, exceto prazo de entrega;
- d). Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- e). a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa §u judicial.
- 11.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos. sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direiteja ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- I Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II Não entregar a documentação exigida no edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV Causar o atraso na execução do objeto;
- V Não mantiver a proposta;
- VI Falhar na execução do contrato;
- VII Fraudar a execução do contrato;
- VIII Comportar-se de modo inidôneo;
- IX Declarar informações falsas; e
- X Cometer fraude fiscal.

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem comço objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem do sem d conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificias e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações fals ses aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato diário oficial do município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de MARILÂNDIA DO SUL – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões

Vieira e João Emanuel da Silva Menezes, designados pela portaria nº 121/2023.

RIOBOM – PR, 17 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ssinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO **JOISÉS JOSE DE ANDRADE**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB0E-20B0-931C-FB74 e informe o código DB0E-20B0-931C-FB74 MOISÉS JOSE DE ANDRADE

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: <u>licita@riobom.pr.gov.br</u>

Álvaro Gugelmin Pereira Jorge Representante Legal TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA Contratada

João Emanuel da Silva Menezes FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1) Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF: 118.391.339-70

2) Larissa Cassiane Coelho Raimundo

CPF: 093.924.309-14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB0E-20B0-931C-FB74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 17/08/2023 09:48:09 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES (CPF 093.XXX.XXX-79) em 17/08/2023 09:48:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 17/08/2023 09:49:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 17/08/2023 09:49:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE (CPF 462.XXX.XXX-20) em 17/08/2023 10:03:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/08/2023 11:24:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB0E-20B0-931C-FB74

Proc. Administrativo 31-096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 18/08/2023 às 09:36:08

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_Reg_de_Precos_n_097_2023_Publicacao.pdf

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e do outro a empresa TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, com endereço à Estrada Barra Nova, nº 1.500, Gleba Nova Ucrânia, Cep 86.800-000, €n Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco José Ferreira, in 165, CEP 86.803- 130, Jardim Vale do Sol, em Apucarana, Estado do Paraná, doravante denominaga PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, , Lei Federal nº 10.520/2002 e e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo # 078/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de preços para contratação futura e parcelada de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, VALORIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINÂL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES I, II A E II B, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Precos.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectives fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO Por Item, inscrito sa Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propos@s que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme seguê: 8

	VEE .	DEGGDIG Î O		UNIDADE	MARCA	VALOR	VALOR S
LC	LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DE MEDIDA	MARCA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R
		Resíduo de Rejeito de Coleta Seletiva - Rejeitos Inservíveis Classe II-A	Tonelada	500	TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL	R\$ 172,00	R\$ 86.000,000 obor 6000000000000000000000000000000000000



EREIRA JORGE

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	Resíduos Sólidos Contaminados (Diversos) Classe I Perigoso Eletro/Eletrônico / Volumosos Inservíveis	Tonelada	100	TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL	R\$ 750,00	R\$ 75.000,006
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 161.000,0

- 2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados ção mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do capat do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente $\frac{60}{200}$ órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
- a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

 b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observação a classificação coriginal.
- a classificação original.
- 2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir compromisso, o órgão gerenciador poderá:

 a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimentes,
- e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

 b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

 2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registão
- de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta≴a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmentes pactuados, mediante juntaua ua properturansporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação ua properimento do pedido.

 2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais properturans de fivação de preço máximo a ser pago pela administração.

'ara verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB0E-20B0-931C-FB74 e informe o código DB0E-20B0-931C-FB74



Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

- Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 -CNPJ: 75. 771.212/0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
- 3.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior
- ao total requisitado.

 3.3. Constatada a necessidade dos serviços/produtos, o Município de RIO BOM, através da Diretoria de RIO BOM. Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo prebo conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

 CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

 4.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de RIO BOM e o vencedor

- do certame, terá validade DE 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
- de prorrogação.

 4.2. OS CONTRATOS celebrados decorrentes da Ata de Registro de Preços têm prazo de vigência próprilo, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

 4.3. Os contratos deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

 4.4. Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

 CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

 5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

 5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

- materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. IOÃO EN
- 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento. SIL
- 5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega des materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

 5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas petios detentor da ata.

MOISÉS JOSE DE ANDRADE

A

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

- Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 -CNPJ: 75. 771.212/0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, desde que relacionados ao objego pactuado.
- 5.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta. IMUNDO, ALVAF
- 5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições pactuados.
- 5.1.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes em Termo de Referência, Edital e Contrato para fins de aceitação e recebimento
- definitivo.

 5.1.10. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações contidas em Termo de Referênces.
- Edital e Contrato.

 5.1.11. Comunicar à contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo predeterminado pela contratante. executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo predeterminado pela contratante.
- 5.1.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio dos fiscais de contratas designados neste Termo de Referência.
- 5.1.13. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e na fortiga
- estabelecidos em Termo de Referência, Edital e Contrato.

 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

 5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Precos indopendente para la contratação durante o período de duração do registro de Precos indopendente para la contratação durante o período de duração do registro de Precos indopendente para la contratação durante o período de duração do registro de Precos indopendente para la contratação durante o período de duração do registro de Precos indopendente para la contratação durante o período de duração do registro de Precos indopendente para la contratação durante o período de duração do registro de Precos indopendente para la contratação durante o período de duração do registro de Precos indopendente para la contratação durante o período de duração do registro de Precos indopendente para la contratação durante o período de duração do registro de Precos indopendente para la contratação durante o período de duração do registro de Precos indopendente para la contrata de Precos indopen contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido qua de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços
- 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

 5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo
- máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusuga segunda desta Ata; RICARDO MC
- 5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de superiories de super
- culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

 5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata Registro de Preços.



Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

- Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 -CNPJ: 75. 771,212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 5.2.8. Cumprir todas as obrigações constantes em Termo de Referência, Edital, Contrato e sua propose. assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objete
- 5.2.9. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes 🕏 Termo de Referência.
- 5.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12.º 13.º e 17.\(\xi\)a 27.º do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos e/ou rejeitados fix recebimento provisório. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.11. Incluir no valor global da proposta os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despessos pertinentes à execução do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições/reparações. LARISSA

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PRECOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quango 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

 6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

 a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

 b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

 c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

 d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

 e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

 f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada Re executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicaga
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publica a imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho a utoridade competente.

200/208

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

- Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocodo geral da Prefeitura do município de RIOBOM facultada a esta a aplicação dos carcasas administrativa. geral da Prefeitura do município de RIOBOM, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previsças no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente. MUNDO,

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local paga a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatra) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.4. A fornecedora ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento
- 7.4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais a serem definidos pelas Secretarias Municipais.
- 7.4.2. A entrega deverá ser no prazo de 2 (dois) dias, conforme solicitação das Secretarias, diretamente nos local correspondentes.
- 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. S
- 7.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
- 7.5. A Detentora da Ata obriga-se a entregar os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejagn adequados para o uso. LUIZ RI
- adequados para o uso.

 7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários de qualque responsabilidade civil ou criminal.



IIN PEREIRA JORGE

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em coma bancária, em até 30 (trinta) dias, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiga Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações abaixo:
- 8.2.1.Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributo 🖫 e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas mas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- 8.2.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Fede - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabal🛱 o (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais 🛱 Trabalho).
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data ga reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimenção das condições contratuais.

 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratuação
- valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
- 8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma pæa tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação Aa seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

ficar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB0E-20B0-931C-FB74 e informe o código DB0E-20B0-931C-FB74 Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICAR MOISÉS JOSE DE ANDRADE



202/208

ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (6/100) I = 0.00016438365

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIR

- 9.1 A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitigo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.
- 9.2.1 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa de desequilíbrio. Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações. B
- 9.2.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
- 9.3 Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Pregoeiro Municip mediante requerimento protocolado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos: $\frac{\geq}{\overline{\omega}}$ I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente

- registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
 II. Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

 9.4 Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro segá
- 9.4 Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro se a concedido a partir da data do protocolo do pedido;

 9.5 A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

 9.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprizo compromisso, o órgão gerenciador poderá:

 a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

203/208

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

- Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.8. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberad@s do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edifal e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS/PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
- a). De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
- b). 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobie o valor correspondente à parte inadimplida;
- c). O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos \$\bar{\bar{D}}\$ a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d). 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusu\(\frac{1}{2} \) a contratual, exceto prazo de entrega;
- d). Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- e). a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa §u indicial.
- 11.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos. sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direit≰à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- I Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II Não entregar a documentação exigida no edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV Causar o atraso na execução do objeto;
- V Não mantiver a proposta;
- VI Falhar na execução do contrato;
- VII Fraudar a execução do contrato;
- VIII Comportar-se de modo inidôneo;
- IX Declarar informações falsas; e
- X Cometer fraude fiscal.

ssinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SII

acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB0E-20B0-





IIN PEREIRA JORGE

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores de la contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores de la contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores de la contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores de la contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores de la contratado deve observar e fazer obse subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem comso objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou semão conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificias e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sta propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. VALDEM

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato diário oficial do município e na página eletrônica www.riobom.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de MARILÂNDIA DO SUL – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Ficam nomeados como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 097/2023, os senhores Valdemir de Jesas Vieira e João Emanuel da Silva Menezes, designados pela portaria nº 121/2023.

RIOBOM – PR, 17 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB0E-20B0-931C-FB74 e informe o código DB0E-20B0-931C-FB7 묾 Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO MOISÉS JOSE DE ANDRADE



205/208

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Álvaro Gugelmin Pereira Jorge Representante Legal TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA Contratada

João Emanuel da Silva Menezes FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1) Luiz Ricardo Moro da Silva CPF: 118.391.339-70

2) Larissa Cassiane Coelho Raimundo

CPF: 093.924.309-14

VASSINATE OF SESSORS: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE MOISÉS JOSE DE ANDRADE



Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB0E-20B0-931C-FB74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 17/08/2023 09:48:09 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES (CPF 093.XXX.XXX-79) em 17/08/2023 09:48:48 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 17/08/2023 09:49:17 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 17/08/2023 09:49:49 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE (CPF 462.XXX.XXX-20) em 17/08/2023 10:03:54 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
 (Assinatura ICP-Brasil)
- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/08/2023 11:24:52 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB0E-20B0-931C-FB74



Proc. Administrativo 32- 096/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 18/08/2023 às 09:36:32

_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação